

# Diário do Legislativo de 19/11/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - LEI

2 - DELIBERAÇÃO DA MESA

3 - ATAS

3.1 - 94ª Reunião Ordinária

3.2 - Reuniões de Comissões

4 - MATÉRIA VOTADA

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

## 8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

LEI

LEI Nº 13.358, de 18 de novembro de 1999.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Varginha o imóvel constituído por terreno de quatro alqueires mineiros de área, registrado sob o nº 12.569, a fls. 118 do Livro 3-R, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Varginha.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo destina-se à implantação do Centro de Tratamento e Recuperação de Alcoólatras, Toxicômanos e Doentes Mentais de Varginha, utilizando-se as instalações do Educandário Olegário Maciel, com as reformas e ampliações necessárias.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 1999.

Deputado Anderson Aauto - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Gil Pereira - 2º-Secretário

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.808/99

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, observado o disposto no art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23/12/97, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.509, de 7/1/98, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.576, de 15/12/98, delibera:

fica aprovada a estrutura do gabinete do Deputado Luiz Tadeu Leite, a vigorar a partir de 19/11/1999:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete - 8 horas	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Assistente Técnico de Gabinete I - 8 horas	AL-30
Secretário de Gabinete I - 8 horas	AL-19
Secretário de Gabinete - 8 horas	AL-18
Motorista - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete - 8 horas	AL-10
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Atendente de Gabinete II - 8 horas	AL-07
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete II - 8 horas	AL-03
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02
Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas	AL-02

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 17 de novembro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Gil Pereira.

ATAS

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 17/11/99

Presidência dos Deputados José Braga, Durval Ângelo, Márcio Cunha e Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 686 e 687/99 - Requerimentos nºs 904 a 909/99 - Requerimento do Deputado Doutor Viana - Comunicações: Comunicações da Comissão de Turismo e dos Deputados Cristiano Canêdo e Luiz Tadeu Leite - Oradores Inscrições: Discursos dos Deputados Miguel Martini, Marcelo Gonçalves, Sebastião Navarro Vieira, Alberto Bejani e Carlos Pimenta - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Doutor Viana; deferimento - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Cunha) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado João Paulo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado, em atenção a requerimento da CPI do IPSM, designando o Sr. Antônio Sérgio Tonet, Promotor de Justiça, para acompanhar os trabalhos dessa Comissão. (- À CPI do IPSM.)

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira (informação a respeito de imóvel objeto de doação ao Município de Peçanha), que o assunto foi encaminhado ao Secretário da Casa Civil e ao Procurador-Geral do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 207/99.)

Do Sr. Maurício Guedes de Mello, Secretário de Transportes e Obras Públicas, informando, em atenção a requerimento do Deputado Gil Pereira (inclusão do asfaltamento do trecho de estrada que liga a BR-135 ao Município de Patis no plano de obras do Governo), que foi assinado convênio com vistas à execução das obras de melhoramento no citado trecho. (- Anexe-se ao Requerimento nº 217/99.)

Do Sr. Antônio Erdes Bortoletti, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 421/99, em que se solicita alteração do itinerário urbano das linhas rodoviárias intermunicipais no Município de Ouro Branco. (- Anexe-se ao Requerimento nº 421/99.)

Do Sr. Eloi Fernández y Fernández, Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP -, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor (providências quanto a vazamento de combustível ocorrido no Município de Montes Claros), que não é atribuição desse órgão aplicar sanções em situações como essa e que o assunto foi encaminhado à Fundação de Engenharia do Meio Ambiente de Minas Gerais para as providências cabíveis. (- Anexe-se ao Requerimento nº 597/99.)

Do Sr. José Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Piedade de Caratinga, apresentando projeto para agilizar o processo de desapropriação de áreas destinadas à implantação dos programas que menciona. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Geraldo Thadeu P. dos Santos, Prefeito Municipal de Poços de Caldas, encaminhando o quadro informativo das obras paralisadas no município. (- À Comissão Especial das Obras Municipais.)

Da Sra. Tânia Regina Soares Machado, Promotora de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, comunicando que, por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado, foram nomeados os Promotores de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado e Lucas Rolla, respectivamente, titular e suplente da Comissão Estadual de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Tarcísio Iran Rêgo, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, solicitando, em atenção a requerimento do Vereador José Hélio Guimarães Carvalho, aprovado por essa Casa legislativa, apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99.)

Da Sra. Márcia Machado Teixeira, substituta do Superintendente Regional da CODEVASF-1ª SR, encaminhando cópia do convênio que esse órgão firmou com a Fundação Educacional de Montes Claros. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

#### CARTÃO

Do Cel. Wellington Lauria, Comandante do 55º Batalhão de Infantaria do Exército, agradecendo convite para a audiência pública destinada a discutir a dotação de recursos à UEMG e à UNIMONTES. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/99.)

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

## Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI Nº 686/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Antônio Madeira de Santo Antônio do Aventureiro - ACAM -, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Antônio Madeira de Santo Antônio do Aventureiro - ACAM -, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 1999.

Maria Olívia

Justificação: A Associação Comunitária Antônio Madeira de Santo Antônio do Aventureiro, fundada em 11/6/96, é uma sociedade civil sem fins lucrativos. Seu objetivo é prestar assistência social à comunidade local, conclamando os moradores a se unir em torno da agremiação, de modo a conferir-lhe qualidade representativa. Também assume como sua responsabilidade cuidar da infra-estrutura sanitária da localidade, zelando pelos serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial, limpeza urbana e controle de vetores. Presta, ainda, outros serviços à comunidade, coordenando todos os programas de assistência social e realizando o transporte de doentes.

Finalmente, a entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos e contamos com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 687/99

Declara de utilidade pública o Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1999.

Ivo José

Justificação: O Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva é uma entidade civil sem fins lucrativos, tem como objetivos primordiais promover a formação da mulher em busca de seu espaço de organização na sociedade, prestar assistência material, abrigar filhos de mães que trabalham e menores carentes abandonados, além de proporcionar, por todos os meios legais e humanitários, a sua proteção, mediante atendimento em regime de creche.

Portanto, julgamos procedente que esta Casa acolha a reivindicação da entidade ao título de utilidade pública, porque, de fato, exerce esse papel.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 904/99, do Deputado Amílcar Martins, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a cidade de Santo Antônio do Monte por seu 124º aniversário de emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 905/99, dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Eduardo Daladier, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Companhia São Geraldo de Viação pelo transcurso de seu cinquentenário. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 906/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a população do Município de Reduto pelas comemorações de três anos de emancipação político-administrativa do município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 907/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos por levar nossa cultura barroca para além das fronteiras de Minas e do Brasil.

Nº 908/99, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com as Monjas do Mosteiro Nossa Senhora das Graças pelas comemorações de seu cinquentenário. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 909/99, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja remetido ofício ao Procurador-Geral de Justiça com vistas a que determine à FEAM e ao IBAMA uma revisão do processo de licenciamento ambiental da Usina de Itapebi. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Doutor Viana.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Turismo e dos Deputados Cristiano Canêdo e Luiz Tadeu Leite.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Miguel Martini, Marcelo Gonçalves, Sebastião Navarro Vieira, Alberto Bejani e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, em cumprimento ao disposto no item III do art. 5º da Lei Complementar nº 51/98, indicou os Deputados Ivo José e Antônio Roberto como membros efetivos da Assembléia Metropolitana do Vale do Aço.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Turismo - aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 853/99, da Deputada Maria Olívia; e pelo Deputado Luiz Tadeu Leite - informando que, nos termos do art. 55 do Regimento Interno, está reassumindo o mandato a partir desta data (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Doutor Viana, em que solicita a retirada de tramitação da Emenda nº 2, de sua autoria, ao Projeto de Lei nº 40/99.

#### Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, temos vários projetos importantes que deverão ser apreciados hoje, discutidos e votados. Já vamos, inclusive, entrar na votação do parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Auditor Eduardo Carone Costa para Conselheiro do Tribunal de Contas. Portanto, pediria a V. Exa. que fizesse a recomposição do "quorum". Temos sete Deputados em Plenário, é importante para nós, temos interesse em permanecer, então, pediria que fizesse a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Carlos Pimenta) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 22 Deputados, que, somados aos 4 que se encontram em reuniões nas comissões, perfazem o total de 26 Deputados, número suficiente para a continuação dos trabalhos.

#### Questão de Ordem

O Deputado Eduardo Brandão - Sr. Presidente, pedimos a suspensão dos trabalhos, já que os líderes estão no Salão Vermelho tentando um acordo para a pauta de hoje. Dessa maneira, poderíamos ter "quorum" para discussão e votação.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender os trabalhos por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 18, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Às dez horas do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Ailton Vilela e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que reunião se destina a apreciar proposições da Comissão e, esgotada a 1ª Parte da reunião, recebe requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública na cidade de Santa Luzia, para tratar de possíveis irregularidades nos convênios firmados entre a COHAB-MG, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Construtora Araguaia Minas, os quais dispõem sobre urbanização e loteamento de terrenos da Fazenda Boa Vista. O Presidente encaminha o requerimento à Área de Consultoria Temática, para que se proceda à sua análise. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1999.

Ambrósio Pinto, Presidente - Eduardo Brandão - Ailton Vilela - José Henrique.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DO AUDITOR EDUARDO CARONE PARA CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Às quinze horas e quinze minutos do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Antônio Júlio, Álvaro Antônio e Dinis Pinheiro (substituindo este ao Deputado Irani Barbosa). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Álvaro Antônio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a proceder à arguição pública do Sr. Eduardo Carone, indicado para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas de Minas Gerais. A seguir, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, dá posse ao Deputado Álvaro Antônio, Vice-Presidente da Comissão. A seguir, o Presidente, solicita ao Sr. Eduardo Carone que faça um resumo de suas atividades profissionais anteriores e fale sobre suas pretensões quanto ao cargo de Conselheiro do referido órgão. Os Deputados ouvem atentamente a exposição do indicado e ficam satisfeitos com a explanação feita por ele. Ato contínuo, os Deputados Dinis Pinheiro, Álvaro Antônio e Sebastião Navarro Vieira, cada um por sua vez, arguem o indicado. Após, o Presidente suspende a reunião para que o relator possa elaborar o seu parecer. Reabertos os trabalhos, a Presidência passa a palavra ao relator, Deputado Antônio Júlio, que emite parecer favoravelmente à aprovação do nome do Sr. Eduardo Carone para Conselheiro do Tribunal de Contas. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende a reunião por alguns minutos, para que seja lavrada a ata. Reabertos os trabalhos, a Presidência, atendendo a requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada, solicita aos Deputados que a subscrevam, agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1999.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Álvaro Antônio - Antônio Júlio - Dinis Pinheiro.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO FUNDO SOMMA

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Amílcar Martins, João Paulo e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amílcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Ricardo Ribeiro Tunes e Robson Napier, Diretor de Operações e Gerente do Departamento de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do BDMG, respectivamente, e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente passa a palavra aos convidados, cada um por sua vez, para as considerações iniciais. Após, são abertos os debates, com a participação dos parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1999.

Arlen Santiago, Presidente - João Paulo - Rêmoló Aloise.

#### ATA DA 13ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Chico Rafael e José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Olinto Godinho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. O Presidente informa que a reunião se destina a debater com o convidado, Sr. David Travesso Neto, suas afirmações veiculadas na imprensa mineira, no dia 23/01/99, acerca da dilapidação do patrimônio público da CEMIG por parte de seus Diretores e de que eles iriam "meter a mão" nos recursos da empresa a partir do afastamento dos Diretores representantes dos sócios privados da AES. O Presidente convida o Sr. David Travesso Neto a compor a mesa dos trabalhos e passa a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que suscitou esta reunião, para suas considerações iniciais. A seguir, o Presidente passa a palavra ao convidado, que tece suas considerações. Segue-se amplo debate, do qual participam os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e do convidado, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Olinto Godinho - Miguel Martini - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Mauro Lobo.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às quinze horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Doutor Viana, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues, Sebastião Navarro Vieira e Mauri Torres (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes também os Deputados Agostinho Silveira, Antônio Júlio, José Henrique, Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Rafael, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 18/99, de autoria da Mesa da Assembléia, que extingue o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS -, no 2º turno. A Presidência informa que designa como relator da matéria a ser apreciada o Deputado Sebastião Navarro Vieira. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Registra-se neste momento a presença do Deputado Agostinho Patrús. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira, que emite parecer pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Na fase de discussão, o Deputado Chico Rafael apresenta proposta de emenda. Encerra-se a fase de discussão. Colocado em votação o parecer do relator, salvo proposta de emenda, este é aprovado. Colocada em votação a proposta de emenda do Deputado Chico Rafael, esta é rejeitada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Ermano Batista - Arlen Santiago - Doutor Viana - Sargento Rodrigues - Chico Rafael - Sebastião Navarro Vieira.

## MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17/11/99

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 52/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; e 117/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1.

Matéria Votada na 51ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 18/11/99

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 340/99, do Deputado Carlos Pimenta, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, 66/99, do Deputado Bilac Pinto, com as Emendas nºs 1 e 2; 127/99, do Deputado Rogério Correia, na forma do Substitutivo nº 1; 270/99, do Deputado Wanderley Ávila, na forma do Substitutivo nº 1; 278/99, do Deputado Bené Guedes; 299/99, do Deputado Carlos Pimenta, com as Emendas nºs 1 a 3; 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, com as Emendas nº 1 e 2; 331/99, do Deputado Chico Rafael, com as Emendas nºs 1 a 9; 350/99, do Deputado Durval Ângelo; 353/99, do Deputado Ermano Batista, na forma do Substitutivo nº 1; 364/99, do Deputado Anderson Adatao, na forma do Substitutivo nº 1; 383/99, do Deputado João Pinto Ribeiro; 422/99, do Deputado Hely Tarquínio, com as Emendas nºs 1 a 3; 423/99, do Deputado Carlos Pimenta, com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1; 444/99, do Deputado Rogério Correia, com a Emenda nº 1; 458/99, do Deputado Pastor George, com a Emenda nº 1; e 461/99, do Deputado Rogério Correia, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 64/99, do Deputado Bilac Pinto, na forma do vencido em 1º turno; 76/99, do Deputado Wanderley Ávila; 264/99, do Deputado Agostinho Silveira; e 274/99, do Deputado Agostinho Silveira, na forma do vencido em 1º turno.

MATÉRIA VOTADA NA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 18/11/99

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 152/99, do Deputado Fábio Avelar, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1; 172/99, do Governador do Estado, 289/99; do Deputado Arlen Santiago, com a Emenda nº 1; 307/99, do Deputado Ermano Batista; 395/99, do Deputado Arlen Santiago, com as Emendas nºs 1 e 3 a 5.

**Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 75/99, do Deputado Rogério Correia; e 126/99, do Eduardo Brandão, na forma do Substitutivo nº 1.**

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 239/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Antônio Carlos Andrada, fixa normas para o ensino superior no sistema estadual de ensino de Minas Gerais.

Publicada, foi a matéria encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu o prazo regimental para fazer sua apreciação. A requerimento do autor, aprovado em Plenário, o projeto foi encaminhado à comissão subsequente.

Cabe-nos, pois, emitir o parecer de mérito, no 1º turno, consoante o disposto no art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## Fundamentação

A matéria é extensa e complexa, pois envolve a edição de normas suplementares à legislação federal pertinente, particularmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lamentavelmente, nossos pares da douta Comissão de Constituição e Justiça não tiveram o tempo necessário para emitir seu parecer, o que nos daria mais base para a análise do mérito da proposição.

No entanto, não vamos nos furtar à emissão do parecer, a qual nos compete, ainda mais que tivemos a preocupação de ouvir as autoridades diretamente envolvidas, quais sejam o Reitor da UEMG e o representante do Conselho Estadual de Educação, cujas lúcidas observações nos forneceram auxílio precioso para o acurado exame da matéria.

Feito esse breve preâmbulo, passemos então à análise do projeto.

Sem querer, em absoluto, ferir o campo de atuação da comissão que deveria preceder-nos, entendemos que não há óbice jurídico à tramitação da matéria em pauta, na medida em que, observadas as normas gerais emanadas da União, cabe plenamente aos Estados o direito de emitir normas suplementares, conforme estatuído no art. 24, inciso IX, da Lei Maior.

Por outro lado, o art. 88 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação". Portanto, verifica-se que a edição da norma em análise se reveste de caráter de urgência, na medida em que o prazo estipulado já se esgotou.

Dito isso, e atendo-nos aos aspectos de mérito, observamos que o projeto apresenta diversos dispositivos que, por repetirem o que já está estabelecido na LDB, tornam-se desnecessários. Ademais, por ter-se inspirado em legislações anteriores à LDB, utiliza-se, em vários artigos, de terminologia e conceitos que não vigem mais, como é o caso de "ensino colegial" e "educação de 2º grau", os quais devem ser corrigidos, como efetivamente o fazemos.

Assim, adicionando-se essas observações àquelas feitas pelo Secretário da Educação, temos um quadro que nos permite sugerir a aprovação da referida matéria, com as alterações que se fazem necessárias para seu aprimoramento.

São essas as razões que nos levam a apresentar o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 239/99 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Fixa normas para o ensino superior no sistema estadual de ensino do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

#### Capítulo I

##### Do Ensino Superior

Art. 1º - A educação superior tem por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento das ciências, das letras e das artes e a formação de profissionais de nível universitário, segundo as normas gerais da legislação federal e o disposto nesta lei.

Art. 2º - O ensino superior, indissociável da pesquisa e da extensão, será ministrado em universidades, centros universitários e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados e outras entidades educacionais.

Art. 3º - As universidades e os centros universitários gozam de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida segundo seus estatutos e a legislação competente.

Art. 4º - A organização e o funcionamento das universidades e dos centros universitários serão disciplinados em estatutos e regimentos, os quais poderão ser alterados pelos órgãos competentes.

Art. 5º - As universidades poderão ser organizadas mediante a reunião de estabelecimentos ou estruturação direta, segundo projeto devidamente informado, ficando sujeitas ao credenciamento por meio de parecer do Conselho Estadual de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria de Estado da Educação pelo seu setor competente.

Art. 6º - Será livre a associação de instituições públicas e particulares de ensino superior numa mesma entidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º - São instituições de ensino superior do sistema estadual:

I - universidades;

II - centros universitários de ensino;

III - faculdades integradas;

IV - faculdades isoladas;

V - institutos superiores de educação;

VI - instituições superiores ou escolas superiores.

Art. 8º - São centros universitários de ensino as instituições de ensino superior pluricurriculares, abrangendo uma ou mais áreas de conhecimento, que se caracterizam pelo nível de ensino oferecido, comprovado pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecidas à comunidade escolar.

Parágrafo único - Constituem faculdades integradas aquelas que articulam seus serviços burocráticos em uma única entidade, para servir e apoiar vários cursos superiores, sob a responsabilidade de um Diretor-Geral e órgãos coletivos que tenham subscrito o documento de integração.

Art. 9º - Os cursos devidamente autorizados, na forma desta lei, deverão iniciar suas atividades acadêmicas, salvo motivo de força maior, no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data de publicação desta lei, findo o qual será revogado o ato de autorização, ficando vedada, nesse período, a transferência do curso autorizado para outra instituição ou entidade.

Art. 10 - As instituições credenciadas como universidades terão oito anos para cumprir integralmente as condições estabelecidas nesta lei, observado o seguinte:

I - no final do primeiro ano da vigência desta lei, as universidades deverão comprovar que promoveram a revisão de seus estatutos de forma a adequá-los às exigências da Lei nº 9.394, de 1996, especialmente no que tange ao parágrafo único do art. 53;

II - até o final do oitavo ano de vigência desta lei, as atuais universidades deverão comprovar que:

a) pelo menos um terço dos docentes cumpre regime de tempo integral;

b) no mínimo um terço do corpo docente possui titulação de mestrado ou doutorado;

III - o descumprimento dos requisitos fixados neste artigo poderá, caso não haja justificativa plausível, resultar na reclassificação provisória da universidade em centro universitário de ensino, até nova avaliação positiva, a ser por ela solicitada.

Art. 11 - São cursos de pós-graduação "stricto sensu" os de mestrado e os de doutorado reconhecidos e avaliados na forma da lei.

Art. 12 - As universidades, em princípio, organizar-se-ão com as seguintes características:

I - unidade de administração e meios de funcionamento;

II - estrutura orgânica com departamentos ou órgãos mais amplos e flexíveis;

III - unidade de funções de ensino, pesquisa e extensão, sem a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

IV - racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;

V - universalidade de campo, pelo cultivo de áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;

VI - flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa;

VII - extensão universitária promovida em áreas carentes e que apresentem traços de subdesenvolvimento, coincidindo, se possível, com a ação social programada;

VIII - um ou vários "campi" de atuação.

§ 1º - No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II - fixar os currículos de seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências de seu meio;

V - elaborar e reformar seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênio com entidades públicas e privadas.

§ 2º - Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos colegiados de ensino e pesquisa decidir, observados os recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos nos seus "campi";

II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração da programação dos cursos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de professores;

VI - planos de carreira docente.

Art. 13 - Caberá ao Governador do Estado, por decreto, credenciar e reconduzir instituição de ensino superior, após parecer favorável do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 14 - A designação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados será providenciada na forma dos estatutos e dos regimentos respectivos devidamente aprovados na forma da lei.

Art. 15 - Nas universidades e nas demais instituições de ensino superior poderão ser ministradas as seguintes modalidades de cursos:

I - de graduação, abertos à matrícula de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados no processo seletivo que for adotado;

II - de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos diplomados em curso de graduação que preencham as condições prescritas em cada caso;

III - de especialização e aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação ou que apresentem títulos equivalentes;

IV - de extensão e outros, abertos a candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos;

V - outros tipos, a serem aprovados na forma da legislação.

Art. 16 - Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades, os centros universitários de ensino e os estabelecimentos isolados poderão organizar

outros, para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho regional.

Art. 17 - As universidades, os centros universitários e as demais instituições de ensino superior estenderão à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de extensão e os resultados de pesquisas que lhe são inerentes.

Art. 18 - Os processos seletivos referidos no inciso I do art. 15 abrangerão os conhecimentos comuns às atividades de diversas formas de ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade, para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores, dando ênfase à Língua Portuguesa e à História do Brasil.

Art. 19 - Os cursos profissionais poderão, segundo a área abrangida, apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração, a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho.

§ 1º - Serão organizados cursos seqüenciais que darão formação profissional, com duração inferior aos de graduação, destinados a proporcionar habilitações de grau superior.

§ 2º - Os estatutos e os regimentos disciplinarão o aproveitamento dos estudos nos ciclos básicos e profissionais, inclusive os de curta duração, entre si e entre outros cursos, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 20 - Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros serão ministrados de acordo com os planos traçados e aprovados pelas universidades, pelos centros universitários e pelas demais instituições de ensino superior.

Art. 21 - Os diplomas expedidos correspondentes a cursos legalmente reconhecidos, bem como a cursos credenciados de pós-graduação, serão registrados na própria universidade, importando capacitação para exercício profissional na respectiva área abrangida, com validade, segundo a lei federal, em todo o território nacional.

Art. 22 - Entre os períodos letivos regulares, conforme disponham os estatutos e os regimentos, poderão ser executados programas de ensino, de pesquisa e de extensão que assegurem o funcionamento contínuo das instituições de ensino superior.

Art. 23 - A formação do professor normalista de ensino médio será incentivada em áreas onde os diplomados em nível superior não atendam às demandas existentes.

## Capítulo II

### Do Corpo Docente

Art. 24 - O regime jurídico do magistério superior será regulado pela legislação trabalhista, na falta de lei específica, e pelos estatutos e regimentos das universidades e dos estabelecimentos isolados.

Art. 25 - Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei:

I - as que, pertinentes ao sistema de ensino, pesquisa e extensão, se exerçam nas universidades, nos centros universitários de ensino e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber;

II - as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores.

Art. 26 - Serão considerados, em caráter preferencial, para o ingresso e a promoção na carreira docente do magistério superior, os títulos universitários de mestrado ou doutorado ou frequência regular em cursos de pós-graduação e o teor científico dos trabalhos dos candidatos, principalmente obras publicadas.

Art. 27 - As universidades deverão, progressivamente, estender a seus docentes os regimes de dedicação exclusiva nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 28 - O regime a que se refere o artigo anterior será prioritariamente estendido às áreas de maior importância para a formação básica e profissional.

Art. 29 - Ao pessoal do magistério superior admitido mediante contrato de trabalho aplica-se exclusivamente a legislação trabalhista, mantido o regime estatutário mesmo para os professores públicos colocados à disposição de mantenedoras, com estruturas do direito privado, pelo poder público.

## Capítulo III

### Das Disposições Gerais

Art. 30 - As instituições de ensino superior poderão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinadas disciplinas.

Art. 31 - O Conselho Estadual de Educação interpretará as disposições das leis estaduais de interesse do sistema de ensino do Estado.

Parágrafo único - Na interpretação da lei, ter-se-ão sempre em vista os resultados educacionais, científicos e culturais, que prevalecerão sobre os formalismos burocráticos.

Art. 32 - O Conselho Estadual de Educação, após inquérito administrativo especial, poderá suspender o funcionamento de qualquer estabelecimento isolado de ensino superior ou intervir na autonomia de qualquer universidade, na forma da legislação federal aplicável.

Parágrafo único - No caso de universidade, a suspensão da autonomia só ocorrerá por decreto do Governador do Estado, após pronunciamento do Conselho Estadual de Educação, amplamente debatida a matéria, com a defesa plena da interessada, obedecida a legislação federal aplicável, podendo haver recurso para o Ministério da Educação, se o assunto versar sobre normas legais de estrita competência da União.

## Capítulo IV

### Das Disposições Transitórias

Art. 33 - As atuais universidades do sistema estadual em Minas Gerais em funcionamento na data de publicação desta lei serão consideradas centros de apoio ao desenvolvimento do ensino no Estado e deverão, na medida do possível, contribuir com a alfabetização e com bolsas de estudo para alunos carentes, com o apoio do poder público estadual no esforço de

sua expansão educacional e científica.

Art. 34 - As entidades mantenedoras de instituições universitárias poderão se estruturar como autarquias, fundações públicas ou sociedades sem fins lucrativos, com participação do poder público estadual.

§ 1º - As fundações instituídas por lei estadual, desde que não mantidas pelo poder público, poderão se estruturar como organizações privadas, na forma da legislação federal.

§ 2º - Transformada a instituição em sociedade comercial, esta se submeterá às exigências da lei federal competente.

Art. 35 - A instituição de ensino superior poderá transferir-se de mantenedora, devendo observar as normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único - A instituição, se mantida com recursos públicos, dependerá, para a transferência, de ato autorizativo do poder competente, conforme a lei.

Art. 36 - No exame dos pedidos de autorização de cursos superiores, o Conselho Estadual de Educação deverá levar em conta a necessidade da região, as possibilidades de funcionamento da futura instituição, além de outros dados de interesse cultural.

Parágrafo único - Os pedidos mencionados neste artigo, quando encaminhados pelo Secretário de Estado da Educação, pelos Prefeitos das grandes cidades e pela Comissão de Educação da Assembléia Legislativa, terão preferência para a apreciação devida no Conselho Estadual de Educação, independentemente da época em que forem remetidos a esse colegiado.

Art. 37 - A criação de instituições universitárias será estimulada em todo o Estado, devendo o município dar ênfase à formação dos docentes e dos especialistas para o ensino fundamental e para o pré-escolar e, ainda, em ciências contábeis e administrativas, tendo em vista o desenvolvimento social.

Art. 38 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1999.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Antônio Carlos Andrada - Dalmo Ribeiro Silva - João Pinto Ribeiro.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 110/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe objetiva doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada em 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Agora, cabe a esta Comissão apreciar a matéria em 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel objeto da proposição em tela é constituído por um terreno urbano com área de 972m<sup>2</sup>, que foi doado pela Prefeitura Municipal ao Estado para que ali se construísse o Quartel do Grupo de Polícia Florestal, conforme estabelecem as Leis Municipais nºs 3.783 e 3.869, ambas de 1982.

No momento, parte do imóvel está desocupada, e, de acordo com o comando da Polícia Florestal, o Prefeito de Frutal manifesta o desejo de reavê-la para dar-lhe destinação de natureza social, ou seja, a construção de casas populares, de que o município é carente.

Reiterando entendimento manifestado no 1º turno, temos que a doação em causa não implica ônus para os cofres públicos, nem mesmo repercussão na execução orçamentária, constituindo somente diminuição do ativo imobilizado do Tesouro Estadual.

Feitas tais considerações, entendemos que o negócio jurídico se justifica pelo interesse público municipal, naturalmente contido no interesse mais amplo do Estado. Entretanto, faz-se necessária apresentação de emenda ao vencido para especificar a destinação a que estará sujeito o imóvel, caso seja realizado o contrato civil que se pretende firmar entre o Estado e o município. Resta-nos comentar que essa cláusula a ser incluída na lei é garantia de que o bem servirá incontestavelmente ao interesse público.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 110/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de casas populares."

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Olinto Godinho, relator - Mauro Lobo - Miguel Martini.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 110/99

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Frutal o imóvel constituído pelos lotes nºs 6, 7 e 8 da quadra nº 360, com área total de 972m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e dois metros quadrados), situado na Rua João Signorelli, no Município de Itabirito, registrado sob o nº 11.453, a fls. 01 do livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 134/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer doação de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Frei Gaspar.

A proposição foi aprovada no 1º turno, sem que fosse apresentada emenda, e, agora, compete a esta Comissão apreciar a matéria no 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O imóvel objeto da proposição, havido por doação em 7/3/55, é constituído por um terreno com área total de 1.800m<sup>2</sup> e uma construção formada por seis salas, aproximadamente com 180m<sup>2</sup>.

No imóvel, instalou-se uma escola de 1º grau, que, após algum tempo de funcionamento, foi desativada e incorporada a outra, ficando a propriedade sujeita à ação de depredadores.

Em face de tais circunstâncias, o Executivo Municipal pretende lhe seja doado tal imóvel, a fim de que possa ser destinado ao abrigo de crianças carentes, além de servir à implantação de cursos profissionalizantes do Projeto Toriba e à construção de quadra poliesportiva.

Reiterando o entendimento manifestado por ocasião do 1º turno e tendo em vista que, sobre a transação, não devem incidir tributos, uma vez que o doador e o donatário são entidades de direito público e, como tal, gozam de imunidade fiscal, consideramos que a ordem financeira e orçamentária permanecerá inabalada, eximindo-se o erário, nesse caso, de qualquer despesa.

Assim sendo, não vislumbramos óbice de natureza financeiro-orçamentária à aprovação deste projeto.

#### Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 134/99 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Miguel Martini - Olinto Godinho.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 262/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Márcio Cunha, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Aprovada em 1º turno, com as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2, apresentada em Plenário, vem a proposição a este órgão colegiado, que apreciará a matéria em 2º turno, conforme dispõe o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O imóvel objeto da proposição em tela, constituído pelos lotes nºs 1-A, 2-A, 3-A, 4 e 5 da quadra 61, está localizado na Avenida José Cândido da Silveira, com a Rua Camilo Prates, 390, no Bairro União; foi inserido na zona de expansão urbana da Capital e incorporado ao patrimônio do Estado na época da extinção da MinasCaixa.

Quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, inexistem óbices à presente doação devido à sua natureza, que não trará para o Estado ônus pecuniário nem resolutivo, cabendo à Comissão Especial criada pela Emenda nº 1 promover a avaliação do imóvel, bem como a elaboração de sua planta específica, de modo a determinar os limites das áreas preservadas.

Quanto à expressão "às expensas da donatária", do texto original, objeto da Emenda nº 2, entendeu o Plenário, apesar do parecer contrário no 1º turno, que ela deveria ser banida do § 1º do art. 1º do projeto.

Reiterando o entendimento expendido no 1º turno, temos que a efetivação do negócio jurídico em causa trará amplas possibilidades de consolidação para a UEMG na Capital mineira, acarretando ganho para o ensino universitário.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 262/99 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Olinto Godinho - Mauro Lobo.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 262/99

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - o seguinte imóvel de propriedade do Estado: área de terreno com 29.266,80m², constituída pelos lotes nºs 1-A, 2-A, 3-A, 4 e 5 da quadra 61, situada na Avenida José Cândido da Silveira, com a Rua Camilo Prates, 390, no Bairro União, em Belo Horizonte, originária dos registros feitos junto às transcrições nºs 23.120, a fls. 172, livro 3-T; 31.887, a fls. 34, livro 3-AB; e 31.932, a fls. 45, livros 3-AB, do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o inciso I deste artigo destina-se exclusivamente à construção e ao funcionamento do "campus" universitário da UEMG em Belo Horizonte, devendo a sua implantação ser iniciada até cinco anos após a lavratura da escritura de doação, sob pena de sua reversão ao patrimônio do Estado.

Art.2º - A Comissão Especial encarregada da avaliação do imóvel terá a seu cargo a elaboração de sua planta específica, de modo a determinar os limites das áreas preservadas do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 17/11/99, a seguinte comunicação:

**Do Deputado Cristiano Canêdo, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Auro Henrique Albuquerque, ocorrido em 10/11/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)**

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

92ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 11/11/99

O Deputado João Batista de Oliveira - Caro Presidente, Deputado Durval Ângelo, Deputados, caros colegas, povo que nos visita; volto a esta tribuna para alertar sobre o que Minas está prestes a perder. Está, praticamente, com o destino selado a entrega do CEASA e da CASEMG ao Governo Federal como pagamento de juros da dívida do Estado. A nossa preocupação se volta para o mercado livre do produtor. No CEASA de Minas Gerais, o produtor comercializa diretamente seu produto, é uma central de abastecimento que sequer passa na porta do Tesouro do Estado. É auto-suficiente nas suas ações.

Como Presidente da Comissão de Agropecuária, estamos defendendo o CEASA, a CASEMG e empresas do sistema operacional da agricultura. Se não houver um caminho de volta, temos uma proposta a fazer ao Governo do Estado: que, ao entregar o CEASA e a CASEMG, preserve a política pública de abastecimento. Isso é possível através da legislação em vigor, contando, inclusive, com o trabalho eficiente do ex-Presidente da Comissão de Agropecuária, Deputado Paulo Piau. O mercado livre do produtor necessita de uma política pública de abastecimento, porque, como instalação física, ele jamais vai sobreviver se não for respaldado por uma política pública de abastecimento. Solicito, Sr. Presidente, que seja exibido um vídeo de alguns minutos, mostrando para os colegas Deputados, para o povo que assiste à TV Assembléia o que significa, hoje, o mercado livre do produtor.

Tivemos a oportunidade de visitar hoje, com os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Chico Rafael, Dimas Rodrigues e João Paulo, o CEASA, confirmando e reafirmando, para nós mesmos, que o mercado livre do produtor é o orgulho da política de abastecimento de Minas Gerais, que precisa ser preservada. Que se entregue o CEASA, mas se preserve o mercado livre do produtor, para que possa continuar prestando esse serviço, que é da melhor qualidade, da maior importância para o povo de Minas Gerais. Sr. Presidente, solicito que seja mostrado o vídeo.

- Procede-se à exibição do vídeo mencionado.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, gostaria de informar a todos que esses filmes foram produzidos há muitos meses e não têm nada a ver com a campanha de resistência contra a entrega do CEASA e da CASEMG para o Governo Federal. Portanto, são documentários, testemunhos isentos da função social que exerce, hoje, o CEASA de Minas Gerais, cumprindo o seu papel de abastecimento, tirando do mercado o especulador, o atravessador e permitindo ao próprio produtor comercializar diretamente o seu produto.

Queria também lembrar a todos que, em São Paulo, a CEAGESP foi entregue ao Governo Federal, e, hoje, o produtor nem passa na porta, porque é obrigado a vender para o especulador, o atravessador, que comercializa o seu produto. Independente de supersafra ou não, o preço dos produtos, em São Paulo, não abaixa.

O Deputado João Paulo (em aparte) - Nobre Deputado João Batista de Oliveira, pela segunda vez assistimos a essa matéria, já que hoje, às 7 horas da manhã, estivemos no CEASA, e

exibiram essa reportagem.

Nobre Deputado João Batista de Oliveira, o CEASA é um pedaço de Minas Gerais, e não queremos ver esse pedaço importante sendo entregue ao Governo Federal.

É muito estranha essa aquiescência, esse namoro do Governo Federal com Minas Gerais, a essa altura. Se a venda do CEASA fosse boa para Minas, o Governo Federal não haveria de querê-la. Está permitindo essa operação, concordando em recebê-la, exatamente porque isso prejudica muito o Governador do Estado, que é o melhor candidato deste País à Presidência da República nas próximas eleições.

Então nós, que nos perfilamos na base de sustentação e apoio do Governo Estadual, temos o dever de alertar o Governador do Estado, Dr. Itamar Franco, e solicitar-lhe, fazer-lhe um apelo para que não aliene o CEASA, que é um pedaço importante de Minas Gerais, porque, certamente, isso trará reflexos negativos não só para a economia, o bolso do consumidor, mas também para sua campanha rumo ao Governo Federal, rumo a Brasília, como tanto queremos. Obrigado.

O Deputado João Batista de Oliveira - Caro Presidente, para concluir, gostaria de agradecer a V. Exa. a reabertura da reunião, permitindo que informássemos o povo de Minas Gerais sobre mais esse desastre que pode vir a acontecer.

Em qualquer país do mundo, abastecimento é questão de segurança nacional, haja visto que, na França, os "CEASAs" têm o nome de Mercado de Interesse Nacional - MIM. Isso mostra que o Secretário da Fazenda e o Governo do Estado, ao analisar essa questão, estão considerando simplesmente seus bens imóveis, e não a função social dessas empresas como empregadoras, geradoras de riquezas no Estado de Minas Gerais.

Há pouco mais de uma década, o Estado de Minas importava 60% de sua produção de hortifrutigranjeiros. A partir da incrementação do CEASA, Minas Gerais passou não só a ser auto-suficiente como também a ser exportadora de hortifrutigranjeiros, que empregam, em mais de 400 municípios do Estado, 890 mil pessoas.

Agradecemos, Sr. Presidente, e pedimos desculpas aos colegas Deputados por não podermos conceder aparte. Mais uma vez reafirmamos o nosso compromisso de lutar pelos interesses maiores de Minas Gerais. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Aproveitamos a oportunidade para nos solidarizar com a luta de V. Exa. e outros parlamentares contra a venda do CEASA, deixando bem claro que sua privatização prejudicará, em muito, o Município de Contagem.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores presentes nas galerias, imprensa, ocupamos esta tribuna com o objetivo de parabenizar o Governo Itamar Franco. Acho que temos procurado, nesta Casa, fazer uma Oposição consciente, ao longo de quase um ano de trabalho. Temos criticado as ações do Governo com as quais não concordamos, mas, por outro lado, aplaudido tudo aquilo que faz de correto para o desenvolvimento da sociedade mineira. Desta vez, referimo-nos ao Decreto nº 40.640, de 14/10/99, que institui novamente o seguro agrícola para o Estado de Minas Gerais. Essa medida do Governo nasceu como proposta desta Casa, na Comissão de Política Agropecuária, numa audiência pública em que pedimos a presença da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP -, das organizações dos produtores, dos trabalhadores de outras companhias de seguro do Estado de Minas, inclusive dos ex-funcionários da BEMGE Seguradora, que realizou, por vários anos, esse trabalho no nosso Estado. Portanto, hoje, oficialmente, o Governo Itamar Franco abre as portas para a Companhia de Seguro Agrícola do Estado de São Paulo. Naquele momento, quando da audiência pública, sugerimos que talvez não fosse interessante abrir uma nova companhia de seguros em Minas Gerais apenas porque uma companhia pequena poderia não ser viável. E a COSESP já estava trabalhando nos Estados de São Paulo, do Paraná, do Mato Grosso do Sul e, informalmente, de Minas Gerais, com alguns produtores selecionados. O decreto do Governador Itamar Franco abre o Estado de Minas Gerais à COSESP, para que aqui atue, fazendo o seguro para nossos produtores rurais. Quem não tem relação mais próxima com a área agropecuária talvez não entenda bem a importância do seguro. A atividade agropecuária é de altíssimo risco, sujeita à falta e ao excesso de chuvas, às ventanias, às geadas. Mais importante até do que o crédito rural é o seguro rural. Estamos lendo uma matéria publicada no "Minas Gerais", dia 30, e queremos parabenizar o Secretário de Estado Raul Belém, que recebeu o Presidente da COSESP para os acertos operacionais. Vemos aqui as taxas que a COSESP cobrará do produtor. Evidentemente, queremos a presença da companhia de seguros, mas vejo algumas taxas extremamente altas, que esperamos, ao longo do tempo, possam ser negociadas. Vejam os senhores: para segurar uma lavoura de algodão, uma taxa de 7% sobre o valor segurado.

Portanto, uma taxa bastante alta; hoje, 7% é considerado um lucro bastante razoável, em qualquer atividade econômica. Assim, é uma parte do lucro - hoje, tão diminuído na atividade agrícola - que o produtor ainda terá de dispensar para o seguro. De qualquer forma, é preferível pagar uma taxa maior a não ter a cobertura agrícola. Para se plantar o algodão irrigado, como evidentemente o risco diminui, a taxa é de 5%; para se produzir o milho irrigado, 3,5%. Portanto são taxas que consideramos elevadas. Mas, repito, queremos aplaudir, sim, a presença aqui da COSESP, que, trabalhando nos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Paraná e, agora, Minas Gerais, poderá se transformar em uma companhia maior, que, evidentemente, poderá fazer um seguro diferente do PROAGRO - que é aquele seguro federal que, na verdade, segurava o crédito, mas não segurava a atividade agrícola. Então, esse é um motivo de alegria e a razão pela qual estamos parabenizando o Governador Itamar Franco.

Mas também é importante trazer informações para toda a comunidade mineira. Assim, quero dizer que, em vez de termos aqui a COSESP, quem sabe, a Seguradora BEMGE não poderia estar, à época, operando com os Estados de São Paulo, do Paraná, do Mato Grosso do Sul e de Goiás. Isso é o que seria desejável: que Minas Gerais assumisse os serviços nos Estados vizinhos. Mas por que a Seguradora BEMGE praticamente extinguiu esse serviço aos produtores rurais? Há uma razão, e acho que sempre é bom resgatar a informação, voltar no tempo e analisar o porquê de essa atividade ter sido extinta, independentemente do fato de o BEMGE ter sido privatizado - pois, na verdade, isso aconteceu bem antes dessa privatização. Há uma razão única: à época do Governo Newton Cardoso, aquela parcela de recursos que eram garantidos ao Instituto de Resseguros do Brasil - IRB -, que coordena essa atividade em nível nacional, foi sacada, do seguro, para o SERVAS. Não queremos discutir a importância do SERVAS; ele é muito importante; mas poderíamos discutir, sim, se essa parcela de recursos aplicada no seguro agrícola - que, sem dúvida alguma, é e sempre foi a principal atividade econômica do Estado de Minas Gerais - poderia ter sido sacada pelo Governo Newton Cardoso e jogada para o SERVAS. Não tenho dúvida de que isso jamais poderia ter acontecido. Portanto, àquela época, próximo aos anos 90, o então Governador Newton Cardoso prestou-nos um desserviço. Se ele não tivesse feito, pelo embalo em que a Seguradora BEMGE estava à época, talvez ela estivesse ocupando o lugar que a COSESP está ocupando, hoje, em Minas Gerais e em toda região do Centro-Sul, e mesmo do Brasil Central.

Portanto, fica aqui esse registro, mas também um registro de parabéns ao Governo Itamar Franco, por esse decreto, por essa ação.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero cumprimentar V. Exa., Deputado Paulo Piau, mesmo porque não é surpresa a preocupação que V. Exa. tem revelado para com a classe produtora deste Estado e até deste País. Neste momento, revela, uma vez mais, sua sensibilidade: quando o Governo acerta, nós, do PFL, temos a grandeza de reconhecer que acertou; quando erra, temos também a coragem cívica de alertar para isso.

Por isso, quero cumprimentar V. Exa., e dizer que eu, que sou originário da zona rural, posso afaçar a importância das colocações que o ilustre Deputado acaba de fazer dessa tribuna, no que se refere ao seguro para atividade rural. Obrigado.

O Deputado Paulo Piau - Obrigado, Deputado Sebastião Costa. Gostaria de passar para um segundo assunto, mas não poderia deixar de solidarizar-me com o Deputado João Batista de Oliveira, que empunhou a bandeira contra a privatização, pura e simples, do CEASA e da CASEMG. Na época em que esse projeto passou por esta Casa, tivemos o cuidado de colocar o chamado mercado livre do produtor, que é um espaço localizado no CEASA. Não se pode jamais pensar em privatizar esse espaço, sob pena de deixarmos os pequenos produtores desamparados e sem informação de preço e de mercado, ou seja, sem saberem que produto está sendo mais demandado pelos consumidores. Portanto, se essa privatização for feita, como estamos sabendo por meio da imprensa, tenho certeza de que Minas Gerais desestimulará, sobretudo, os pequenos hortigranjeiros. Precisamos de, cada dia mais, incentivá-los. Gostaria de parabenizá-lo, porque V. Exa. está trazendo, juntamente com a Secretaria da Agricultura, um contraponto para que os mineiros reflitam sobre essa ação, para que seja tomada de maneira madura e consciente, e não atabalhoadamente, como estamos presenciando.

Gostaria de aproveitar esses minutos finais para trazer um assunto, também, de extrema importância. Desta vez, infelizmente, trago uma crítica ao Governo do Estado. Recentemente, houve uma reunião, aqui, com as pessoas envolvidas com a saúde em Uberaba. A parte de atendimento do nosso hospital-escola, ligado à Faculdade de Medicina, está na iminência de ser fechada. Esse hospital-escola não atende só à cidade de Uberaba, mas também a todo o Triângulo Mineiro e, em determinados casos, até ao Norte de São Paulo, ao Sul de Goiás e ao Mato Grosso. Portanto, trata-se de um hospital de suma importância, sobretudo com relação aos casos especiais de saúde do Estado de Minas Gerais. Sabemos que o Governo Federal repassa, para os Estados, recursos financeiros do SUS. A Secretaria da Saúde faz a distribuição desses recursos em nível do Estado. Temos alguns números, que não poderão ser apresentados, por falta de tempo, que nos dão a informação de que o Triângulo Mineiro, especificamente Uberaba, está sendo prejudicado com o repasse dos recursos

que vêm do Governo Federal. É interessante que, para a primeira reunião, fomos convocados, mas, para a segunda, não. Aliás, recebemos um recado, por parte do gabinete do Secretário da Saúde, dizendo que a nossa presença não seria desejável naquela reunião. Não me importe com isso, porque só participo quando posso ajudar. Quando posso atrapalhar, a minha ausência é desejável. Fomos, então, convidados a não estarmos presentes naquela reunião. Como um Deputado da Oposição é convidado a não estar presente em uma reunião que resolveria um problema relacionado com a saúde, tão importante, e de um hospital tão importante como é o hospital-escola de Uberaba, pensamos que a solução estivesse pronta e definida. Lamentavelmente, nenhuma solução houve nessa reunião, que envolveu a Secretaria da Saúde, dois Deputados representantes de Uberaba, nosso Presidente Anderson Aduato e o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Gostaria de dizer que começa a nascer, novamente, no Triângulo, um movimento separatista, que é secular. Há mais de 100 anos, o Triângulo Mineiro reclama pelas ações e pela atenção do Governo do Estado. Particularmente, tenho uma posição definida com relação a esse aspecto. Defendo uma redistribuição geopolítica do nosso País. Na verdade, o País é uma colcha de retalhos. Estamos, ainda, com as divisões baseadas nas capitânicas hereditárias. Portanto, essa divisão não é lógica. Assim, sou obrigado a não defender, como parlamentar, pura e simplesmente, a divisão do Triângulo, mas, a partir do momento que Minas Gerais é vetada nessa alocação de recursos que são devidos ao Triângulo, a própria comunidade já começa a se movimentar.

Gostaria de chamar a atenção do Governo do Estado quanto ao aspecto de que não queremos alimentar o movimento, não queremos falar mal, não queremos reclamar. Queremos, sim, tudo aquilo que é devido ao nosso Triângulo, tudo que é devido a nossa Uberaba. Se assim não for, seremos, como representantes daquele povo, obrigados sempre a subir nesta tribuna para ficar do lado do nosso povo. Para nós, o povo do Triângulo, o qual representamos, é muito maior do que qualquer interesse do próprio Estado de Minas Gerais.

Peço ao Sr. Secretário da Saúde que cumpra a sua responsabilidade de atender com justiça o Triângulo.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ilustres visitantes, ocupo hoje esta tribuna, para lembrar aos ilustres companheiros que, na próxima terça-feira, às 18 horas, finda-se o prazo para o recebimento das emendas em relação à proposta orçamentária do Governo Estadual para o ano que vem.

Em comum acordo com os relatores do orçamento e em consonância com uma comunicação que fez a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária ao Presidente da Casa, concluímos que seria fundamental que todos nós cumpríssemos esses prazos, em função do acúmulo de matéria que temos para apreciar até o final do ano. A proposta de lei orçamentária, sem dúvida alguma, tem prazos regimentais e constitucionais que precisam ser cumpridos.

Outra questão que também trago para a consideração dos ilustres Deputados é que, amanhã, esta Casa fará realizar, numa ação conjunta com o Governo Estadual, a última audiência pública do Orçamento Participativo do Estado de Minas Gerais para o ano 2000. Como membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, participamos de diversas reuniões. Fizemos coro com todos os Deputados desta Casa no sentido de que seria muito importante que houvesse um processo absolutamente transparente em relação à questão do orçamento participativo.

"Mutatis mutandis", foi estabelecido também pelo Governo anterior, através do que esta Casa chamou de audiência pública, um compromisso deste Poder no sentido de realizar e participar das reuniões. Infelizmente, não houve, por parte do Executivo, o mesmo concurso e patrocínio, diria até o mesmo respeito, em relação às audiências públicas. Essa é a razão por que encontramos, no início deste ano, grande parte dos Deputados, e até mesmo das comunidades, sem alento e sem esperança de que, efetivamente, esse orçamento participativo possa vingar.

Quero dizer que, a despeito das dificuldades de recursos para implementar essas inúmeras obras e prioridades estabelecidas nas diversas regiões do Estado de Minas Gerais, pelo menos, o Estado faz hoje um diagnóstico mais realista e participativo no que diz respeito à comunidade. Nesse sentido, não temos dúvidas de que esse é um grande avanço. Portanto, venho convidar os Srs. Deputados para que aqui estejam conosco, amanhã, participando de mais uma etapa do orçamento participativo do Estado de Minas Gerais.

Queria, também, Sr. Presidente, já que ontem não pude estar no Plenário fazer coro com aqueles Deputados que lamentaram a decisão da Câmara Municipal de Belo Horizonte em relação ao plano diretor e à Lei de Uso e Ocupação do Solo, instrumentos em que tive a oportunidade de votar, juntamente com os companheiros Rogério Correia e João Paulo. Percebemos que está havendo um grande equívoco em relação a esta questão e à proposta da Câmara de tornar o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural da Prefeitura de Belo Horizonte apenas um conselho consultivo. Esse não é o caminho. Quando Secretário de Cultura e Turismo, em 1986, coube-nos elaborar o primeiro regimento interno do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural da Prefeitura de Belo Horizonte e dar posse aos membros desse órgão. Nesses dois últimos anos, enquanto Vereador, tive a oportunidade de participar desse Conselho. Dizíamos que o que lhe faltava para trabalhar de forma mais transparente era o estabelecimento definitivo de critérios para o processo de tombamento em nossa cidade. Através de nossa insistência, chegamos a fazer cerca de quatro reuniões, muitas delas longas, para estabelecer esses critérios.

Belo Horizonte é extremamente jovem, considerando-se a sua importância e grandeza. Nesses últimos anos, cresceram junto com a cidade inúmeros problemas que a tornaram de difícil administração. Entretanto, a preservação de nosso patrimônio é um compromisso cultural e dever de cidadania de todos nós, belo-horizontinos. Ninguém ama o que não conhece, e, através da preservação de nossa história, poderemos conhecer e amar mais nossa cidade.

O Deputado Edson Rezende (em aparte)\* - Muito obrigado, Deputado Márcio Cunha. Esse assunto é extremamente importante. A questão da verticalização das Capitais tem trazido problemas sérios com relação à qualidade de vida e à saúde da comunidade. A matéria do "Estado de Minas" coloca algumas questões que nos trazem preocupação. O Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Leonardo Castriota, diz que a aprovação da emenda "frankenstein" é "conseqüência de interesses escusos, má assessoria ou desconhecimento dos Vereadores". Isso nos coloca uma situação importante, e a Assembléia Legislativa tem que entrar nesse processo de discussão.

Devido a esse fato e à nossa preocupação, estamos apresentando um requerimento, solicitando que seja destinada a 1ª Parte da próxima reunião ordinária a receber as autoridades que relaciona, com o objetivo de se discutir o projeto que muda a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo de Belo Horizonte. As autoridades são os Srs. Célio de Castro, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; César Masci, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Leonardo Castriota, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, e Marilton Borges, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santa Tereza.

Este é um momento importante, Deputado Márcio Cunha - que é de Belo Horizonte e participou da elaboração dessa lei -, para que façamos uma discussão aberta sobre esse assunto, aproveitando a presença dos Deputados, que, naquela época, eram Vereadores, com o objetivo de esclarecer todas essas questões. Não podemos deixar que uma Capital como esta seja verticalizada, como está sendo proposto pela Câmara Municipal. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Muito obrigado, Deputado Edson Rezende. Concedo aparte ao Deputado João Paulo, que era o Presidente da Casa na época em que votamos e aprovamos essa lei.

O Deputado João Paulo (em aparte) - Nobre Deputado Márcio Cunha, V. Exa. lembrou-me bem de algo que não posso esquecer, pois o destino conferiu-me a oportunidade de ser, naquela época, não só Presidente da Câmara, mas também de duas comissões, a do Plano Diretor e a da formulação da nova Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo de Belo Horizonte. Demos à Capital - resgatando um compromisso e um dever nosso - um presente no seu centenário, essas duas leis, que foram as mais importantes já votadas na Câmara Municipal. Para isso, realizamos audiências públicas no PIC Pampulha, no SINDUSCON, na Associação Comercial, na CDL, no Teatro Marília, no Aeroporto Carlos Prates, com o objetivo de ouvir a sociedade. Os cidadãos, individualmente, foram considerados, uma vez que nos enviaram sugestões. Examinamos tais sugestões e acatamos grande parte delas.

No entanto, na calada da noite, de um momento para o outro, uma emenda - que foi a Plenário sem parecer de nenhuma das comissões, sem que a maioria dos Vereadores fosse ouvida - foi aprovada, retirando aquilo que demos de presente a Belo Horizonte e impondo um retrocesso muito grande à sociedade da Capital.

Nobre Vereador Márcio Cunha, ou melhor, Deputado Márcio Cunha - ainda somos Vereadores honorariamente, porque estamos em nosso primeiro ano como Deputados e teríamos mais um ano de mandato como Vereadores, e, portanto, é perdoável, vez por outra, essa falha de memória, esse ato falho de nos citarmos reciprocamente como Vereadores -, quanto ao Conselho e ao patrimônio histórico, acho que o Conselho exagera num caso e noutro. Assim, gostaria de propor, quando houver o tombamento de um imóvel, que a Prefeitura conceda, automaticamente, isenção do IPTU, além de adotar uma política de restauração, e não tombe irresponsavelmente, deixando que o imóvel seja destruído com o passar do tempo. Essa é uma política de irresponsabilidade com o patrimônio histórico municipal. Precisamos sugerir aos nossos edis que implementem essa proposta na Câmara Municipal, porque a situação não pode continuar como está. Além disso, a proposta aprovada não pode ser aceita. Parabéns a V. Exa.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Agradeço o aparte e parabênzo V. Exa. pela fala. Gostaria de dizer que repudiamos esse absurdo, ou melhor, dois grandes absurdos. O

primeiro - o maior de todos - é que foi votada uma emenda "frankenstein". Independentemente de qual seja essa emenda, já é uma agressão ao próprio Poder Legislativo. Segundo o ditado "casa de ferreiro, espeto de pau", nós, que somos os encarregados de fazer a Lei Orgânica dos Municípios ou a Constituição do Estado, vamos ferir a Constituição e o Regimento Interno. É um absurdo.

A segunda questão diz respeito ao fato de esses mesmos Vereadores, que têm a suspeita de que houve benefícios daqui e dali, arvorarem-se no direito, como se tivessem autoridade moral, de investigar a Casa Legislativa do Estado de Minas Gerais, esta Casa Legislativa. Portanto, gostaria que esses Vereadores fizessem uma autocrítica, uma análise. Aqueles que se arvoraram na condição de investigadores - o que está debaixo quer investigar o que está em cima - deveriam, agora, fazer uma investigação interna. Ai, certamente, a sociedade desejará saber por que foi aprovado um projeto "frankenstein", em que há muito dinheiro envolvido, principalmente do setor imobiliário.

Para finalizar, a terceira questão: é que estamos vendo entrar governo socialista, governo de direita, governo de esquerda, e ninguém discute um projeto, um planejamento estratégico para Belo Horizonte. Ninguém é capaz de mobilizar a sociedade para discutir esse assunto. Talvez, numa discussão com ela, se possa concluir que determinado setor seja verticalizado e outros não. Pode ser que se descubra qual a vocação da cidade de Belo Horizonte; sabemos que ela vira uma cidade-fantasma à época das férias. Temos estudos publicados recentemente no "Estado de Minas" segundo os quais os alunos da universidade fizeram um levantamento para saber a vocação da cidade.

Então, não basta corrigir esses erros, mas devemos discutir o assunto para saber qual a vocação desta cidade, para, depois, discutirmos o planejamento estratégico e acabar com o oportunismo desses Vereadores.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, só gostaria de concluir o meu discurso, dizendo que estou falando aqui de critérios. Esse é o grande problema.

O caso do patrimônio deliberativo cultural, é um equívoco tirá-lo como deliberativo. O certo é estabelecer os critérios de tombamento. E isso, já havíamos conseguido.

Em segundo lugar, trabalhamos durante anos para que tivéssemos critérios em relação à lei de ocupação do uso do solo, para não fazer o que fazíamos o tempo todo, que era emendar, emendar, emendar a lei. Houve critérios por meio da nova lei do uso do solo e do plano diretor, portanto é um equívoco haver um retrocesso como esse. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Paulo - Sr. Presidente, colegas Deputados, venho à tribuna falar sobre o que ocorreu hoje na reunião extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e pediria ao Sr. Presidente que me honrasse com a sua atenção, porque desejo reproduzir alguns dados importantes.

Sei que a mim me basta o direito de falar, mas sem abusar da sua bondade e levando em conta que V. Exa. tem interesses relevantes sobre o assunto, uma vez que aquela reunião extraordinária ocorreu em virtude de requerimento de V. Exa., gostaria de contar com a sua atenção.

Naquela reunião extraordinária, o que acabou sendo reproduzido pelas informações é que estamos vivenciando hoje um escândalo nacional, em virtude desse reajuste abusivo do álcool, em mais de 30%.

A conclusão inevitável a que chegamos, caro Presidente, é que o Governo Federal se aliou aos produtores de álcool, aos atravessadores, melhor dizendo - porque eles têm muito poder de barganha -, para destruir o Pró-Álcool. Os atravessadores, em nome do setor de produção, pediram esse reajuste de pronto, e ele foi concedido pelo Governo Federal também de pronto, pois desejava retirar uma fatia de tributo maior desse produto, e o resultado foi a condução ao descrédito do programa do Pró-Álcool, que é uma fonte preciosa de energia alternativa, empregando tecnologia genuinamente nacional. Interesses escusos, repito - e já disse isso ontem -, no caso da Câmara Municipal e, agora, em termos de Brasil. Interesses escusos que nortearam essa decisão do Governo Federal e esse segmento do álcool, para que o Brasil continue refém da importação de petróleo e de tecnologia de prospecção de petróleo que se faz no País, abandonando o Pró-Álcool e mantendo a política entreguista, que muitos chamam de neoliberal, mas já cansei de dizer que, na minha conceituação, é de neocolonialismo. Enquanto o colonialismo clássico, aquele da época em que o Brasil era colônia de Portugal, materializava-se através de uma intervenção geopolítica do rei de Portugal, hoje vivenciamos um colonialismo que se efetiva através da dominação financeira e do tráfico de influência das comunidades financeiras econômicas e dos governos de outros países.

Lamentavelmente, no momento em que trabalhávamos e esta Assembléia Legislativa, na figura do seu Presidente, empenhada estava no resgate do Programa do Álcool e de políticas regionais que pudessem restabelecer esse Programa, vem esse tiro, um tiro no pé, dado pelos usineiros, mas disparado com a aquiescência e a mão do Governo Federal. Por sinal, ele não esteve presente nessa audiência, embora tenha sido convidado por intermédio da Agência Nacional de Petróleo. O Sr. David Zimmerman(?) não se dignou a comparecer nem enviou representante, o que foi lamentável, porque a sua presença seria muito importante para esclarecer qual a efetiva pretensão, qual o efetivo compromisso do Governo Federal para com o Pró-Álcool e com o consumidor brasileiro, porque isso não está provado. O que está provado é o descompromisso. Se compromisso houvesse, não teria liberado esse reajuste extorsivo.

E digo mais: o Ministério da Justiça esteve presente através da Secretaria de Direito Econômico e não concorda com o reajuste, mas se sente impotente, incapaz de neutralizar, de fazer recuar esse reajuste efetivado no preço do álcool, o que é lamentável. E o consumidor é que sai perdendo. E o País também.

Um programa tão importante como o Pró-Álcool utiliza tecnologia brasileira, absorve mão-de-obra dos camponeses brasileiros, dos cidadãos que se dedicam à agricultura, que, certamente, irão pagar também um preço por isso, além dos consumidores, em razão do desemprego que será levado ao campo, do desestímulo, do sucateamento de um projeto maravilhoso, de independência do Brasil - sim, de independência por via da energia alternativa, que é o álcool -, um programa com tecnologia própria. Esse sim, vai para o ralo. E o Governo Federal, mais uma vez, mostra-se insensível aos nossos clamores e se joga, mais uma vez, nos braços dos especuladores estrangeiros, da comunidade financeira internacional, ficando de costas para o povo brasileiro, acolhendo, ainda mais, como sempre fez, as determinações do FMI, que, desastrosamente, a cada dia, impõe novo recuo, retrocesso, uma perda sempre maior ao nosso povo.

Com essas considerações, nobre Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Governo Federal, que deseja desregular a economia brasileira. Que faça a desregulamentação adequada nesse setor, permita que o produtor de álcool possa vender o seu produto para o consumidor. Assim, ele irá, efetivamente, estabelecer a livre competição, a livre concorrência, e o Pró-Álcool vai poder ressurgir com um ganho fantástico para a sociedade. Se ele realmente tem compromisso com a Nação brasileira, com o consumidor, com o Pró-Álcool, permita que o produtor de álcool possa vender o seu produto diretamente para o consumidor. Muito obrigado.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Bancada do PPS, dentro da coerência como quer se colocar nesta Casa legislativa, vem, através deste seu representante, dizer que votaremos pela aprovação das contas do Governador Eduardo Azeredo e o faremos com a mais limpa e cristalina convicção de que estamos aprovando contas previamente examinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, contas essas a cuja aprovação o Tribunal de Contas apresenta apenas algumas restrições formais.

Dos cinco Deputados do PPS quatro foram Prefeitos municipais; o outro foi e é funcionário de carreira da COPASA, há 22 anos, Deputado Fábio Avelar, e também foi dirigente da COPASA em outra oportunidade. Todos sabemos como se conduz a apreciação de uma conta do Poder Executivo, principalmente depois dos rigores induzidos pela Constituição Federal de 1988. Embasamo-nos na aprovação dessa conta no parecer de um Conselheiro que reputamos da melhor estirpe, sem querer menosprezar os outros Conselheiros do Tribunal de Contas. Refiro-me ao Conselheiro Sylo Costa, a quem particularmente só conheço de cumprimentos. Não tenho nenhum grau de enlevo ou de amizade pelo Dr. Sylo Costa, mas na minha juventude acompanhei o seu trabalho como Deputado Estadual.

S. Exa., que era de um partido dominante do poder militar, da Aliança Renovadora Nacional - ARENA -, sempre demonstrou nesta Assembléia Legislativa ser um homem comprometido com a justiça e com a democracia, em que pese a todas as pressões que sofria do regime militar para aprovação de projetos na Casa. Temos convicção de ter acompanhado o trabalho parlamentar de Sylo Costa como alguém interessado na política brasileira daquela época. Em seu parecer, o Conselheiro Sylo Costa afirma: "À vista de tudo que foi apurado, e considerando que as falhas ramanescentes por sua natureza não comprometem em sua inteireza as contas apresentadas pelo Governador do Estado relativas ao ano de 1997...".

Não vou mencionar pareceres do Conselheiro José Ferraz, porque se poderia dizer que é alguém ligado ao ex-Governador Hélio Garcia, ou do Conselheiro Simão Pedro Toledo, que foi nomeado na gestão da legislatura passada, em pleno Governo Azeredo. Mas nós, Deputados do PPS, quatro que já exercemos os Executivos dos nossos respectivos municípios, sabemos a dificuldade que é aprovar contas do Executivo, dada sua alta complexidade. Muitas vezes falta documentação. Isso cai no problema de fôlhas formais.

Gostaria de dizer ainda, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que está registrado, nos anais da Assembléia Legislativa, volume 3, nº 9, de setembro de 1995, um inflamado pronunciamento que fizemos desta tribuna, durante uma sessão noturna, quando nos exultamos pela aprovação das contas do então Governador Leonel Brizola, do Rio de Janeiro, que estava para sofrer um linchamento político por parte do PT e do meu próprio partido, o PPS, então encabeçado pela Deputada Lúcia Souto, que foi candidata a Governadora do Rio nas últimas eleições, Deputada para a qual passei veementemente fax e telegramas, protestando contra a posição do PPS em querer aprovar as contas de Leonel Brizola, que - sabemos - é um cidadão íntegro, da mais alta probidade, da mais alta coerência, que governou dois Estados, o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro.

Então, baseado na coerência de que as contas do Executivo, passadas pelo crivo do Tribunal de Contas, não registraram nenhum empecilho legal, não induziram a nenhum aspecto de malversação de recursos, o PPS vai votar, com convicção, pela aprovação das contas do Governador Eduardo Azeredo.

Particularmente, não sou o tipo de pessoa que cospe no prato que comeu. Na verdade, como parlamentar da legislatura passada, fomos tratados com lhanza e com respeito pelo Governador Azeredo, em que pese às divergências ideológicas que pode haver entre esta Assembléia, ou os Deputados, e o ex-Governador, mas sabemos da correção com que se portou o Governador Eduardo Azeredo. Podemos, sim, divergir de ideologias, mas não podemos submetê-lo a um linchamento político, tentando reprovar-lhe as contas.

Por isso mesmo, fazemos esse encaminhamento, para ficar bem clara a posição do PPS, representado pelos Deputados Fábio Avelar, Luiz Menezes, Wanderley Ávila, Márcio Kangussu e nós. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, minhas senhoras e meus senhores, as urnas das eleições do ano passado foram sábias, porque reprovaram um Governador candidato à reeleição, que tanto prejuízo causou ao Estado de Minas Gerais.

Hoje, ao analisarmos suas contas - estamos com o parecer de aprovação com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado -, temos uma boa oportunidade de corrigir esses descertos cometidos pelo ex-Governador. Destacaria duas irregularidades que, por si só, já justificam o voto contrário dos Srs. Deputados.

A primeira é que o Estado contratou, no ano de 1999, novas dívidas junto a instituições bancárias, conforme registra o demonstrativo do serviço da dívida a pagar. Nesse demonstrativo, fica evidente que o saldo, em 31/12/96, era de R\$21.100.000,00, passando para R\$70.800.000,00 em 31/12/97. Portanto, houve uma elevação do serviço da dívida a pagar, significando a contratação de novos empréstimos.

Conforme a Resolução nº 6.995, do Senado Federal, que fixa critérios para a realização de novas operações de crédito, o Estado não apresentava condições para o preenchimento deles. Segundo a resolução, o Estado não pode despender, com pagamento de amortizações, juros e demais encargos, mais do que a margem de poupança real ou 16% da receita líquida real. Nenhum desses critérios foi respeitado para a contratação de novos empréstimos. Como V. Exa. pode perceber, um Governo, que sempre agiu partindo do princípio de que esta Casa era uma sucursal do Palácio, outrora chamado de Liberdade, promoveu empréstimos sem a devida autorização legislativa. Mais do que isso, aumentou esse item, desrespeitando uma resolução do próprio Senado Federal, a Resolução nº 6.995. Pergunto: diante de um Tribunal de Contas que, quando encontra problemas graves em contas de Governadores, sempre aprova com ressalva; um Tribunal que, infelizmente, não tem autonomia necessária para não agir politicamente, porque os membros dessa Corte, se assim a podemos chamar, são indicados pelo Governador e pela Assembléia, alternadamente, e, de alguma forma, são vinculados a esses que os indicam... Não podemos permitir que isso aconteça. Esse erro, essa ressalva feita pelo Tribunal de "faz-de-conta" de Minas Gerais, já é argumento mais do que suficiente para que esta Casa rejeite essas contas e que haja a devida punição, que seja enquadrado o Governador no crime do colarinho-branco, pois se trata de um verdadeiro absurdo. Infelizmente, esse mesmo Tribunal não demonstra a mesma agilidade e presteza para com muitas Prefeituras do Estado, onde erros formais são caracterizados como crimes. E vemos tantos Prefeitos, alguns sérios, outros não tão sérios assim, devido a erros formais, ineligíveis pela própria legislação. E, mais ainda, para outros municípios, o Tribunal tem tratamento diferenciado. Denunciei ontem, ao falar da conta rejeitada em Contagem, que o Tribunal está julgando uma conta de 1993, quando ainda não julgou as contas do ex-Prefeito Newton Cardoso, nos anos de 1983, 1984, 1985 e 1986. E ainda não julgou, também, as contas do ex-Prefeito Ademir Lucas nos quatro anos em que foi Prefeito nesse município. E o Tribunal pinça uma conta, dez anos após, de 1993, simplesmente porque existe um pacto, naquela Casa, de não julgar as contas de Newton Cardoso nem as de Ademir Lucas. É interessante que considera aprovadas as contas do Governador Eduardo Azeredo, com ressalva, considerando tal aumento de saldo de empréstimos, junto a instituições bancárias, de R\$21.100.000,00 para R\$70.800.000,00, como uma falta que não seja grave ou como um mero erro administrativo.

Destaco outro item, que nos deve levar a rejeitar a conta desse senhor que se apossou, durante quatro anos, do poder neste Estado. O balanço de 1997 apresenta uma nova conta, que tem o nome de Fundos de Recursos Unidade de Tesouraria. O movimento do exercício apresenta inscrições da ordem de R\$635.400.000,00 e baixas de R\$379.900.000,00, ficando, para 1998, um débito de R\$255.400.000,00. De acordo com o relatório, essa conta inclui o total de recursos dos órgãos e das entidades da administração pública que são administrados pelo Tesouro Estadual. A explicação não esclarece a origem e, muito menos, o destino desses recursos. O fato é que esses recursos são classificados como vinculados, devendo ser repassados a entidades e órgãos do Estado imediatamente. O Tesouro Estadual está retendo tais recursos, o que configura irregularidade e ilegalidade.

Bem, temos, de um técnico concursado do Tribunal, uma conclusão como essa, em relação às contas do Sr. Eduardo Azeredo no exercício de 1997. Mas um conselheiro relator, não concursado, indicado por esta Casa ou pelo Governador, simplesmente considera isso como uma ressalva; considera que ela poderia ser aprovada, com ressalva. Mas está aqui: nessa unidade Fundos de Recursos, na unidade de Tesouraria - é para lá que foram desviados os fundos do Estado, o que motivou este Deputado a apresentar nesta Casa um requerimento solicitando a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Tal comissão, que teve em sua relatoria o Deputado Rogério Correia, mostrou claramente por que esses recursos estão aqui de alguma forma indébita: porque a saúde deixou de receber R\$104.000.000,00; o fundo penitenciário, no caos em que se encontra o sistema prisional em Minas Gerais, deixou de receber R\$32.000.000,00; os recursos vinculados da parte estadual do SUS, da ordem de R\$46.000.000,00, não foram repassados aos municípios, como seria devido.

Então, Srs. Deputados, seria correto aprovarmos uma conta em que estivesse evidenciado um crime de apropriação indébita, porque esses fundos eram e são recursos vinculados? Ou seja, o Governador não poderia, em hipótese alguma, nessa verba carimbada, fazer um desvio, conforme está provado no relatório do Tribunal de Contas - o que um técnico concursado considerou como falha grave e um conselheiro indicado politicamente considerou como mera ressalva a ser feita. Então, Srs. Deputados, em nome da verdade e do compromisso com a justiça, se esta Casa não disser "não" às contas de 1997, do Sr. Eduardo Henrique de Azeredo, estaremos sendo omissos.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a Bancada do PT fez um estudo técnico minucioso sobre essa questão. O companheiro Deputado Durval Ângelo já deixou claro que o Tribunal de Contas tem dado pareceres sobre prestações de contas muito mais políticos do que técnicos. Isso ocorreu tanto nas contas que agora estamos votando, de 1997, do ex-Governador Eduardo Azeredo, como no parecer, que já está nesta Casa, sobre as contas de 1998.

O Deputado Durval Ângelo colocou os números dos recursos que foram, em 1997, desviados de fundos específicos: recursos da ordem de R\$255.000.000,00. Esses são dados do próprio Tribunal de Contas, ou seja, este reconhece que houve o desvio de R\$255.400.000,00 de recursos de fundos - que, portanto, tinham destinação específica, e foram usados para outros fins. Portanto, houve desvio de recursos. Mas trata isso como se não fosse problema algum.

Além disso, o próprio Tribunal de Contas diz o seguinte: "Foram arrecadados, com a venda das ações ordinárias da CEMIG" - portanto, foi no ano em que venderam as ações da CEMIG - "R\$951.200.000,00, e R\$258.700.000,00 com ações preferenciais". Sabem o que constata o Tribunal de Contas? Que não houve explicação para a destinação desses recursos. O ex-Governador Eduardo Azeredo não explicou qual a destinação de mais de R\$1.000.000.000,00. Isso não pode ser exposto como simples falha técnica na prestação de contas do ex-Governador. Simplesmente, não disse ao povo o que foi feito com as ações da CEMIG. Pelo menos, o Tribunal de Contas não tem conhecimento disso, porque não lhe foi explicado. Não se trata apenas de uma questão técnica. É, de fato, um erro gravíssimo na prestação de contas. E se tivéssemos um Tribunal que não desse opinião política, mas averiguasse as contas? Por muito menos, vários Prefeitos já tiveram as suas contas derrotadas. Mas o Tribunal de Contas preferiu seguir uma linha política.

Essa questão, já exposta pelo Deputado Durval Ângelo, de recursos provenientes de verbas de fundos, não é algo à-toa. Fizemos a CPI, que averiguou o desvio de verbas dos fundos no ano de 1998, em que o Tribunal de Contas faz ressalva dos desvios. Como constatou o relatório da CPI, R\$104.000.000,00 da verba da educação, do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, foram desviados para outras finalidades. Não chegamos a apurar quais as finalidades, mas houve desvio, e o próprio Tribunal de Contas faz a ressalva na

aprovação das contas referentes a 1998. Para que os Deputados possam ter uma idéia, solicitamos o que o ex-Governador Eduardo Azeredo gastou nos três últimos dias de governo. Por que priorizou uma coisa e outra?

Gostaria que os Deputados prestassem atenção, para verem a seriedade que é o problema do desvio de verbas de fundos que teriam de ir para a educação. Nos três últimos dias do Governo Eduardo Azeredo, a FIAT recebeu R\$31.058.988,47. Com a folha de pagamento, foram gastos R\$18.000.000,00, menos do que foi pago à FIAT. Para a Tercan Engenharia e Empreendimentos, foram pagos R\$10.000.000,00. Para a Construtora Ourives S.A., foram pagos R\$8.000.000,00. Para a ENGESA Engenharia, foram pagos R\$7.000.000,00. Para a Construtora Barbosa Melo, foram pagos R\$5.000.000,00. Para a Mercedes-Benz, foram pagos R\$3.300.000,00. Para a Engesolo, foram pagos R\$2.500.000,00. Enfim, o Governador Eduardo Azeredo, nos três últimos dias, resolveu gastar R\$193.000.000,00. Só do FUNDEF, desviou R\$104.000.000,00. Mas, nos últimos três dias de governo, ele resolveu gastar com outras preferências, e não com a educação, o que demonstra não a malversação, mas que o ex-Governador pagou os seus compromissos de campanha; não pagou aquilo que deveria, por lei, estar nos cofres públicos, conforme devem ser as verbas carimbadas, em especial, a verba do FUNDEF.

Isso, para se ter uma idéia. O Tribunal de Contas diz que é apenas uma ressalva. Não podemos considerar isso apenas uma ressalva. A opção, portanto, feita pelo Tribunal de Contas foi política. É claro que não devemos separar completamente a questão técnica da política. Mas é preciso fazer uma análise técnica. Se o Tribunal não a fez, no entender da Bancada do PT, a Assembléia Legislativa deveria fazê-la.

Apesar de o Deputado Marco Régis, cuja opinião e posição respeito, ter optado junto com o seu partido, PPS, por aprovar as contas, porque tem gratidão para com o Governo Azeredo, peço que não levem isso em consideração. Peço que analisem se as contas, de fato, foram corretas ou não, se houve irregularidade ou não. Pergunto: desvio de verba de fundo, desconhecimento do que foi feito com a venda das ações da CEMIG - dois exemplos - são irregularidades graves ou não? Quando formos analisar as contas de 1998, vamos ter de levar em consideração que o Governador, nos três últimos dias de Governo, escolheu quem quis para pagar R\$193.000.000,00 e desviou R\$104.000.000,00 da educação para realizar parte desse pagamento. Isso, realmente, merece da Assembléia Legislativa um questionamento profundo.

Repito: várias Prefeituras, por muito menos, tiveram suas contas rejeitadas. Às vezes por não apresentar recibo ou por uma série de questões graves também, mas muito menos graves do que aquilo que o ex-Governador Eduardo Azeredo fez com as contas do Estado de Minas Gerais. E, exatamente por ter tratado as contas do Estado dessa forma, ele deixou o Estado na situação caótica em que o encontrou o Governador Itamar Franco: completamente endividado, sem dinheiro, com os fundos todos esvaziados, não apenas o FUNDEF, mas todos os fundos do BDMG, totalizando, em 1998, R\$383.000.000,00 desviados de verba de fundos.

Peço aos Deputados que, em vez de dar voto porque teve ou não ligação com o Governo do Sr. Eduardo Azeredo, avaliem o aspecto técnico, os erros cometidos, as contas que não ficaram demonstradas. Apenas para gravar: o Tribunal de Contas fez uma ressalva dizendo que o Governador não explicou o que fez com mais de R\$1.000.000.000,00 das vendas de ações da CEMIG. Só por causa disso, qualquer Tribunal de Contas ou Assembléia Legislativa teria obrigação de rejeitar as contas.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, volto a este microfone para encaminhar essa votação, evidentemente contrária ao Projeto de Resolução nº 578/99. Não quero fazer proselitismo, mas gostaria de reforçar a minha posição contrária ao princípio que está sendo instituído para quebrar esse comportamento da Assembléia Legislativa durante todo esse tempo. Portanto, não poderia deixar de dizer que fico bastante apreensivo com a possível aprovação do Projeto de Resolução nº 578/99.

Volto a repetir que traremos aqui uma pessoa que não comunga com o princípio desta Casa, para fazer um trabalho administrativo, de responsabilidade e de decisão devido ao poder que terá, independentemente de seu nome, embora o Presidente já tenha aberto o nome de quem vai ocupar o cargo. Portanto, o meu encaminhamento vai ser breve. Quero simplesmente dizer que, em nome da transparência desta Casa, ontem eu dizia na Comissão que não basta o poder público ser transparente, tem que parecer ser transparente. É o que a sociedade brasileira está exigindo hoje, já que a corrupção é um grande mal que assola todo o País - o Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Na minha opinião, a aprovação desse projeto de resolução torna este Poder menos transparente. Diante desse princípio, nos manifestamos contrários antes e queremos novamente, nesta votação de 2º turno, nos manifestar contrários a ele em função dessa condição. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, funcionários desta Casa, imprensa; aqui estamos em defesa do Projeto de Lei nº 418/99. Já é do conhecimento de todos o plano de cargos e salários dos funcionários do Tribunal de Justiça, mas não concordamos com a Comissão de Fiscalização Financeira, que retira as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Essas emendas reconhecem que, a partir de agora, todos os que se habilitarem, em concurso público, para o cargo citado, devem ter curso superior de Direito. Porém, aqueles que exerciam o cargo anteriormente ao projeto de lei, deveriam ter o direito de disputar o concurso, embora não sendo bacharéis, já que, até hoje, encontram-se no cargo, trabalhando com competência, zelo e dedicação, e têm, agora, a oportunidade de ver regulamentada a sua situação, já que, à época em que ingressaram, não se exigia curso superior.

Se, a partir de hoje, o Tribunal passa a rezar a necessidade de serem bacharéis aqueles que disputarão o cargo, estamos de acordo. Mas que não se retire a oportunidade daqueles que exerciam anteriormente o mencionado cargo. A Comissão de Fiscalização Financeira retirou a emenda que dava direito aos atuais funcionários, o que em nada onera o Estado, motivo pelo qual não entendi sua posição. Lembramos aos nobres Deputados que desejamos derrubar a colocação da Comissão de Fiscalização Financeira. Trata-se de fazer justiça no próprio Tribunal de Justiça.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)\* - Sr. Deputado, a intervenção de V. Exa. tem procedência. Na realidade, houve uma grande injustiça na Constituinte de 1988, quando tivemos vários servidores, inclusive do Poder Judiciário, prejudicados, por poucos dias e por interrupção no período de cinco anos, determinado pela Constituição, para obterem a estabilidade. Acho que o pleito de V. Exa., discutido na Comissão, faz parte de uma reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário de 1ª Instância e é mais do que correto. A Bancada do PT manifesta-se favorável a essa reivindicação. No sábado, estaremos reunidos com vários oficiais e servidores de justiça do Fórum de Contagem, para discutir a questão. É justo e correto que nos manifestemos pela aprovação das emendas que foram rejeitadas na Comissão. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Obrigado. Acho que temos a responsabilidade de mostrar à instância maior deste Brasil que não estamos aqui para causar desemprego, mas para garantir emprego a quem já trabalha. Era essa a minha pequena participação.

O Deputado Doutor Viana - Agradeço também a participação do Deputado Alberto Bejani. Para ser breve, pois não me quero delongar, não só o PT, por meio do Deputado Durval Ângelo, e o PFL, por meio do Deputado Alberto Bejani, manifestaram-se, mas todos os partidos e todos os colegas desta Casa o fizeram. Vamos corrigir essa grande injustiça que se comete com esses oficiais que hoje ali trabalham e que ali ingressaram quando não se cobrava que tivessem o curso superior de Direito. A partir de agora, os novos que entrarem, que se enquadrem dentro da nova ordem e que tenham esse curso superior, mas que não se tire dos que já lá estão o direito de participarem do concurso. Era isso, Sr. Presidente.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, é apenas para reafirmar a posição da Bancada do PT, exposta pelo Deputado Durval Ângelo. Temos acompanhado o projeto desde a Comissão de Constituição e Justiça e reafirmamos nosso apoio a que o direito adquirido, moralmente, dos trabalhadores que só têm o 2º grau possa prevalecer e também a que se exija daqui para a frente o curso superior, porque essa é uma maneira de valorizar a função. Mas que os que já lá estão possam permanecer. O projeto volta agora à Comissão, por questões regimentais desta Casa, mas quero parabenizar os servidores efetivos do Poder Judiciário aqui presentes, porque isso é realmente importante - é o controle social das políticas públicas; são os funcionários acompanhando aquilo que é de interesse da categoria -, e também os Deputados desta Casa, que têm demonstrado sensibilidade para com essa questão social. Obrigada.

O Deputado Agostinho Silveira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de dizer que, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, tive a oportunidade de apreciar esse projeto de lei e lamento que 200 profissionais de Minas Gerais, pais e mães de família, pessoas que trabalham há mais de 10 anos como Oficiais de Justiça, estarão sendo impedidos de continuar usufruindo o direito de exercer essa função, caso venha a ser aprovado o projeto com as modificações introduzidas. Assim, para resguardar o direito daqueles que estão trabalhando há anos e que têm competência até para ensinar aos bacharéis em Direito, apresentamos a Emenda nº 15. Essa emenda resguarda o direito dos pais e das mães de família que estão prestando serviço como Oficiais de Justiça. Portanto, recomendo e peço aos companheiros que não permitam a injustiça, não permitam que se faça uma lei imoral para prejudicar pessoas decentes, que precisam continuar exercendo sua função, porque isso é seu direito adquirido. Concedo aparte ao Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende (em aparte)\* - Deputado Agostinho Silveira, é apenas para reafirmar a posição do PSB com relação a essa questão.

Outro dia, conversando com os Defensores Públicos, quando dizíamos que prioridade é saúde e educação, acrescentavam: "E justiça". Para que a justiça tenha o seu poder, é necessário que haja a carreira e a valorização dos servidores da justiça. Por isso, o PSB apóia esse projeto e votará a favor, porque é preciso haver justiça com a carreira dignificada. Posso dizer que sou servidor público da saúde; então, coloco recursos humanos, qualificação e investimento no ser humano como pressupostos de um bom serviço aplicado à sociedade brasileira, porque esta necessita e reivindica bons serviços. Estamos de acordo e apoiamos esse projeto.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Gostaríamos de dizer que fomos procurados pelo pessoal da justiça de Uberaba, que nos esclareceu sobre esse processo, que é justo. Por isso mesmo, conversamos com toda a Bancada do PFL e somos favoráveis ao projeto.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte) - Em nome de toda a Bancada do PSDB, gostaria de manifestar que votaremos favoravelmente aos servidores da justiça, que reclamam por um plano de carreira. Gostaríamos que se fizesse justiça ao trabalho desses servidores. Votaremos favoravelmente.

O Deputado Wanderley Ávila (em aparte) - Deputado Agostinho Silveira, vimos manifestar o nosso apoio a esse projeto, completando as palavras do nosso colega e estimado amigo, Deputado Paulo Piau. Fomos também procurados pelos nossos conterrâneos, não só de Pirapora, mas também das cidades onde trabalhamos. Então, vimos dar esse apoio. Como o Deputado Paulo Piau disse, esse projeto não é apenas justo, mas é também um projeto perfeito. Muito obrigado.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Gostaria de dizer que nós, da Bancada do PPS, entendemos que um plano de carreira existe para se fazer justiça, e não injustiça. Não podemos ferir um direito adquirido. Como todos sabem, sou um funcionário de carreira da COPASA. Lá, lutamos com muita força para implantar o nosso plano de cargos e salários. Esse plano tem de corrigir, realmente, as injustiças. Nós, da Bancada do PPS, estamos ao lado de V. Exa. na luta para corrigir as injustiças e aprovar esse projeto.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Igualmente, venho, em nome do PSD, manifestar o nosso contentamento em ouvir as palavras de V. Exa. e do dileto Deputado Doutor Viana. Realmente, veio a esta Casa em boa hora, talvez até um pouco atrasado, um projeto dessa envergadura. Falo como advogado por 30 anos. Sei das dificuldades e do que se passa na vida de um serventuário. Para nós, neste momento, é motivo de satisfação estar também caminhando para a aprovação desse projeto. Parabéns! Temos a certeza de que estaremos juntos.

O Deputado Cristiano Canêdo (em aparte)\* - Em nome da Bancada do PTB, que possui seis Deputados, gostaria de me manifestar a favor desse projeto e de tudo o que V. Exa. e o Deputado Doutor Viana estão defendendo a favor dos serventuários da justiça.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Gostaria de dizer que a Bancada do PSN também votará favoravelmente a esse projeto.

O Deputado Antônio Andrade (em aparte)\* - Gostaria de cumprimentá-lo e de dizer que a Bancada do PMDB também entende que o projeto deve ser aprovado e que votará favoravelmente a ele.

O Deputado Luiz Fernando Faria (em aparte) - A Bancada do PPB, Deputado Agostinho Silveira, está solidária com o seu projeto. Entendemos que ele veio, como foi dito por vários partidos, em boa hora. Vamos votar a favor do projeto de V. Exa.

O Deputado Agostinho Silveira - Muito obrigado. Gostaria de dizer ao povo de Minas e, em especial, aos funcionários públicos que esta Casa tem responsabilidade com a gente de Minas. Muito obrigado. Que Deus abençoe a todos.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Pelo mesmo motivo e tendo sido relator do projeto na Comissão de Administração Pública, venho solicitar aos Deputados, mais uma vez, a aprovação do projeto. A Comissão de Administração Pública procurou incorporar ao projeto as emendas. Dessa maneira, ele vem a esta Casa para ser votado. Pedimos o apoio dos nobres colegas assim como pedimos com relação ao projeto dos serventuários da Justiça. É um plano de cargos dos funcionários da Procuradoria-Geral de Justiça.

A Deputada Elaine Matozinhos (em aparte)\* - Caro Deputado Doutor Viana, estamos aqui para dizer que o PSB vai votar favoravelmente, porque conhecemos, de perto, o trabalho dos bravos funcionários da Procuradoria-Geral.

Aproveitamos a oportunidade para conclamar os colegas a votar pela aprovação desse projeto. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Essa é uma oportunidade que a Assembléia Legislativa tem, como fiel da balança da Justiça no Estado, de regularizar essa situação. Agradeço o aparte da nobre Deputada Elaine Matozinhos.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Gostaria de, mais uma vez, trazer aqui o apoio de toda a Bancada do PPS. Da mesma forma, todos os Deputados do PPS votarão a favor desse projeto. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Deputado Doutor Viana, também queremos somar os esforços da Bancada do PT, no acompanhamento desse projeto do Poder Judiciário. Somos favoráveis à carreira e também cumprimentamos os servidores que aqui estão, acompanhando esse trabalho.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - A Bancada do PSN votará favoravelmente, Sr. Presidente. Pediria que os Deputados declarassem seu voto depois, para que pudéssemos avançar com a pauta de votação.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - A Bancada do PSD é também favorável a esse processo.

O Deputado Doutor Viana - Sendo assim, aguardo a votação favorável ao Projeto de Lei nº 424/99, que estabelece o plano de carreira dos funcionários da Procuradoria-Geral de Justiça.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Chico Rafael - Sr. Presidente, ontem, na Comissão, fizemos alguns questionamentos a respeito desse projeto, e dei meu voto favorável à aprovação na forma do substitutivo, com o compromisso dos colegas de avaliarem no 2º turno a possibilidade de se aprovar uma emenda alterando o índice de correção monetária dos valores que foram recolhidos dos funcionários.

Hoje, a assessoria da Casa já fez alguns levantamentos, utilizando o IPC da Fundação Getúlio Vargas. Com este, os valores a que os funcionários têm direito teriam 21% a mais. O IPC dá um valor 21% maior que o obtido com o IGP-DI. Estão fazendo um trabalho, agora, com o IPC do IBGE, e acreditamos que a utilização deste índice refletirá melhor ainda a desvalorização da moeda ao longo do período.

Então, fica aqui o meu voto favorável ao projeto, com o compromisso dos colegas Deputados de votarem em 2º turno a emenda que será apresentada na Comissão, para que possamos garantir o melhor índice possível de recomposição da moeda ao longo dos anos.

Outro questionamento que faço é com relação à indicação do liquidante. O projeto de lei prevê que a Mesa indicará o liquidante. Também prevê que a própria Mesa aprovará suas contas. Entendo que poderíamos apresentar também uma emenda, em 2º turno, para que essas contas sejam aprovadas pelo Plenário da Casa.

Com relação ao imóvel que está sendo transferido para o IPLEMG, sugiro - e apresentaremos também, em 2º turno, uma emenda com esse fim - que esse imóvel seja avaliado por um órgão oficial ou por um conjunto de corretoras habilitadas para tanto,

com o objetivo de dar a maior transparência possível e garantir tanto o IPLEMG quanto os cofres públicos e principalmente os cofres da Assembléia.

Eram essas as considerações que tinha a fazer. Encaminho favoravelmente e espero que os colegas, no 2º turno, levem em consideração as ponderações que estou fazendo neste momento.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - A Presidência gostaria que os Deputados que desejam apresentar as emendas que o façam, mas, com relação aos índices de correção, gostaria de lembrar que o Fundo foi constituído com recursos dos funcionários e do empregador, e espera que haja a defesa desse dinheiro - que é público - também em nome do empregador.

Da mesma forma que foi constituído, agora, no processo de extinção, a Presidência entende, de antemão, que não vê como fazer uma correção para os que contribuíram na qualidade de funcionários e outra diferenciada para o empregador. Gostaria, inclusive, de ver a forma com que poderíamos chegar a uma definição diferente entre a forma de correção para as partes.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezados participantes das galerias, é justamente sobre esse assunto que gostaria de comentar. Parece que, quanto ao projeto, pelo formato geral, há um certo consenso e apenas alguns pontos muito específicos estão sendo discutidos. E é muito interessante isso, porque o debate está sendo transparente, aberto, e isso faz com que aconteça com maior segurança.

O que queremos dizer é que se discute muito a questão do dinheiro do servidor que faz parte do PRELEGIS e aquela parte que coube à Assembléia colocar no Fundo. Na verdade, esses dois recursos formaram um Fundo; durante anos, houve aplicações e rendimentos. O servidor está querendo, pelo menos, uma correção monetária que seja real, uma correção que realmente corrija o dinheiro. Sabemos que grande parte desse dinheiro foi aplicada e teve rendimentos. O servidor não está, num primeiro momento, nem brigando pelo rendimento, está brigando por uma correção monetária justa. Apenas isso.

Entendemos que isso deva acontecer, porque há uma certa discussão de que a questão pública tem de ser colocada em primeiro lugar. Quando estudei na Faculdade de Direito, um dos primeiros ensinamentos que tive, que me marcou muito, é que sempre que se tratar questão que envolva o trabalhador, paga-se primeiro o trabalhador. Se sobrar, paga-se o resto. Esse é um princípio básico que aprendi na faculdade. Quando uma empresa quebra, quando uma indústria vai à falência, quando ocorre qualquer desastre, salva-se aquilo que é do trabalhador. O trabalhador é que faz a indústria, que faz a fábrica, e é o servidor que mantém esta Casa funcionando e servindo a nós, Deputados. O dinheiro que está lá tem de ser devolvido para o servidor com uma correção justa, para que não haja dúvida. O dinheiro que está naquele Fundo, hoje, é produto de várias aplicações. E é bom lembrar que a parte do servidor sempre foi colocada em dia. Nunca o servidor atrasou. Mas a Assembléia, ao longo dos anos, atrasou com a sua obrigação. E atrasou numa época em que a inflação era alta. E quando a Assembléia atrasava dois, três meses, o valor depositado no passado não era corrigido pela inflação, era depositado apenas o valor nominal. Então, a Assembléia, muitas vezes, não cumpriu com a sua obrigação, mas o servidor cumpriu rigorosamente a sua parte, porque era descontado no contracheque e não tinha nem a opção de pensar quanto a isso.

Então, neste momento, a Casa tem de pensar com muita atenção, sobretudo neste instante em que o servidor público, e não só agora, porque já há cinco, seis anos, o servidor público vem vivenciando uma política salarial difícil, de arrocho. Só se ouve isso: arrocho salarial.

Na hora de devolver aquilo que o servidor depositou ao longo dos anos, é preciso que tenhamos um pensamento não benevolente, isto não é caridade, é dar aquilo que é de direito, segundo uma correção justa; por isso, quero fazer coro com as palavras do Deputado Chico Rafael, no que coloca com relação ao índice e também nas outras questões. Sua posição vem apenas enriquecer o debate e dar ao servidor aquilo que é dele. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - A Presidência deseja apenas esclarecer que concorda plenamente com a correção. Entende que não dá para fechar a conta no final se for adotado um critério para os funcionários e outro para o empregador. A Presidência está plenamente de acordo com que haja correção, apenas deseja que os critérios que forem adotados para uma das partes sejam adotados também para a outra

A Deputada Maria Tereza Lara - Gostaria de encaminhar favoravelmente ao projeto, que discutimos na Comissão de Direitos Humanos. É importante que haja uma abertura nas normas.

Esse projeto recebeu algumas emendas - parece que são sete - para o 2º turno e será reencaminhado à Comissão. Então, queremos declarar nosso voto favorável ao projeto, no 1º turno, para, depois, discuti-lo novamente, no 2º turno.

A Deputada Elaine Matozinhos\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria dizer do perigo desse projeto, no que se refere à situação da massa carcerária hoje no Estado de Minas Gerais. É inadmissível e só pode vir de quem tem muito pouco ou nenhum conhecimento sobre o assunto o projeto de lei que estabelece visita de Vereadores, Deputados, pastoral, Comissão de Direitos Humanos a estabelecimento penal, que tem normas de funcionamento.

Lá, há hora para que o cidadão faça as suas refeições; hora para a assistência jurídica; hora para o banho de sol; hora para a assistência religiosa, a assistência odontológica. Então, tudo que o Estado exige, além de obrigação funcional, profissional, as Diretoras escolares têm que ser, muitas vezes, a psicóloga, a orientadora e até Delegado de Polícia, separando briga de família. A Diretora escolar é tudo, e o Estado decidiu, em sua unanimidade, os Poderes Executivo e Legislativo, reconhecer o seu mérito, permitindo seu apostilamento após dois períodos de exercício na direção de escola. A Lei nº 12.763 buscou atender o próprio Estado na sua política de municipalização das escolas estaduais, da transferência das

Com a experiência que tenho, incluindo mais de três anos dirigindo a Delegacia de Vigilância Geral, que tinha, sob sua custódia, todo o centro de triagem e o conhecido "inferno da Lagoinha", jamais poderíamos pensar numa situação dessa natureza.

Isso sem dizer que, segundo minha ótica, esse projeto tem também um cunho político. As eleições estão aí. Então, é muito importante que se entre em qualquer espaço, acompanhado da imprensa, para dele fazer um grande palanque eleitoral. Com massa carcerária, com segurança pública, não se pode ter um tratamento dessa forma.

Assim, solicito aos Deputados desta Casa que votem contra. Apresentamos as emendas para que a OAB, os Secretários de Justiça e da Segurança Pública tenham livre acesso, mesmo porque, hoje, já o têm. Mas, ampliarmos o acesso sem autorização para todas essas autoridades seria extremamente prejudicial à Secretaria de Justiça, com seus estabelecimentos, e à Secretaria da Segurança Pública, também com suas unidades prisionais. Muito obrigada.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria tão-somente de lastimar que o Governador Itamar Franco, que prometeu, durante a sua campanha, valorizar o servidor público, tenha a iniciativa de enviar um projeto dessa natureza para a apreciação desta Casa. Lastimo a existência de um Governador que não corresponde à expectativa que gerou durante a campanha e lastimo porque sou autor das duas leis que o Governo do Estado propõe sejam revogadas. Embora não tenha sido fácil, essas leis foram aprovadas por unanimidade por esta Casa, pelo Poder Legislativo. E foram sancionadas em Palácio, com festa, com as Diretoras escolares do Estado recebendo um gesto de gratidão, não do Governador Eduardo nem do Deputado Sebastião Navarro Vieira, mas do Governo de Minas Gerais, que entendeu o valor delas na formação do cidadão mineiro. Daquilo tudo que o Estado exige, além de obrigação funcional, profissional, as Diretoras escolares têm que ser, muitas vezes, a psicóloga, a orientadora e até Delegado de Polícia, separando briga de família. A Diretora escolar é tudo, e o Estado decidiu, em sua unanimidade, os Poderes Executivo e Legislativo, reconhecer o seu mérito, permitindo seu apostilamento após dois períodos de exercício na direção de escola. A Lei nº 12.763 buscou atender o próprio Estado na sua política de municipalização das escolas estaduais, da transferência das

escolas para os municípios.

São duas leis excelentes, que foram aplaudidas pela população de Minas, e o Governador, que prometeu valorizar o servidor público, manda para cá o Projeto de Lei nº 448, revogando essas leis, que beneficiam, reconhecem o valor e gratificam as Diretoras escolares.

Na certeza de que somos minoria nesta Casa - tão-somente 20 Deputados contra uma ampla base governista -, procuramos o Secretário da Educação, para uma negociação a esse respeito. E conseguimos, com o Secretário Murílio Hingel, uma pequena concessão, não para fazer justiça, mas para atenuar essa medida tão drástica e violenta contra as Diretoras escolares, promovida pelo Governador Itamar Franco. É que o Secretário concordou que o substitutivo que ainda vamos apreciar - porque houve um substitutivo de comissão, mas há uma proposta de substitutivo, junto à Mesa, assinada por mim, pelo Deputado Rogério Correia, pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, se não me engano, pela Deputada Maria Tereza Lara e pelo Deputado Paulo Piau, resguardando o direito adquirido das Diretoras escolares que já estejam concluindo, em dezembro, o seu segundo mandato e que adquiririam, pela Lei nº 12.459, o direito de apostilamento e dando uma compensação proporcional às Diretoras que já concluíram seu primeiro período.

Sr. Presidente, esclarecendo esses fatos, tenho de lastimar mais uma vez: se o Governador do Estado realmente quisesse valorizar as Diretoras escolares de Minas, que representam parte expressiva e importante do funcionalismo do Estado, manteria essas duas leis que foram aprovadas e que, infelizmente, tiveram uma duração tão curta. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Quero dizer aqui da abertura do Secretário da Educação, Sr. Murílio Hingel, que, sensível à situação, possibilitou uma negociação, garantindo às Diretoras que já estão em segundo mandato receber de acordo com os direitos adquiridos, e às de primeiro mandato, uma proporcionalidade.

Com relação ao fim do apostilamento, também sou Diretora de escola estadual e sei que cada momento é uma realidade diferente. Assim, as que entrarão agora não terão direito ao apostilamento, mas essa é uma questão discutida com o próprio Sind-UTE. O momento que estamos vivendo é outro, e é proposta do próprio sindicato que haja uma valorização da carreira, para todos os servidores; nessa discussão global, realmente o apostilamento cairia. Então, embora concordando com o colega Deputado e confirmando sua preocupação de ir ao Secretário da Educação, quero dizer também, publicamente, que a proposta que o Governador aqui apresentou não busca uma desvalorização das Diretoras; está de acordo com uma discussão com a categoria, com o sindicato. Como já foi falado pelo próprio Secretário da Educação, estamos aguardando para breve, nesta Casa, uma proposta de carreira - que já vem sendo aguardada, há muitos e muitos anos, por nossa categoria -, que iremos discutir com a categoria e votar.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/11/99, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.709 e 1.808, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Luiz Tadeu Leite

exonerando Éder de Oliveira Martins Júnior do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

exonerando Ildeu de Jesus Lopes do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Jorge Tadeu Guimarães do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Antônio Guilherme Kroeff Júnior para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Cândida Maria Martins para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Éder de Oliveira Martins Júnior para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

nomeando Eliane Ferreira Soares para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Elizabeth Pires Magalhães de Moraes para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

nomeando Emília do Carmo Vioti para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Fabiana Rezende para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Flávia Arantes Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Ildeu de Jesus Lopes para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Ivanise Aparecida de Moura para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Jorge Tadeu Guimarães para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando José Arnaldo Vasconcelos para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando José Queiroz para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Rinaldo de Oliveira Porfirio para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Rosângela da Costa Vasconcelos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Sebastião Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Sérgio de Carvalho do Carmo para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Soraya Gizelle Duarte Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Tarcísio Cardoso para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/99

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 6/12/99, às 10 horas, na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Área de Material e Patrimônio, a Tomada de Preços nº 13/99, destinada ao fornecimento e à instalação de um sistema de teleprompter executivo.

O edital poderá ser adquirido no endereço acima, mediante o pagamento da importância não reembolsável de R\$10,00.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1999.

Pedro Paulo Dias Ladeira, Diretor-Geral.

#### TERMO DE CONVÊNIO

Primeira conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda conveniente: Prefeitura Municipal de Itaobim. Objeto: permissão de acesso, da Prefeitura, aos programas transmitidos pela TV Assembléia, para fins de retransmissão do sinal. Vigência: 1 ano a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cooperativa dos Anestesiologistas do Estado de Minas Gerais. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Licitação: inexigibilidade por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 60 dias a partir da assinatura.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 78/99 - Objeto: aquisição de 155 frascos de tonalizador. Licitantes habilitadas: Lucy Informática Ltda., César Reis Office Products Ltda., Digiprinter Equipamentos para Escritório Ltda., Xerox Comércio e Indústria Ltda., Oásis Distribuidora Ltda., SPP Agaprint Ltda. e Industrial e Comercial Exportadora. Licitante inabilitada: Mikrotoner Química da Amazônia Ltda., para fornecimento de materiais similares, por descumprimento do subitem 2.1, alínea "c", do convite.

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES

Convite nº 34/99 - Objeto: contratação de profissional ou de empresa especializada para a elaboração de projeto para a reformulação do sistema atual de áudio da TVA. Desclassificadas todas as propostas, por apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado. Com base no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, concede-se às licitantes o prazo de 3 dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas apontadas. Convite nº 73/99 - Objeto: aquisição de formulário contínuo. Licitantes vencedoras: Scribo Formulários Ltda. (subitem 1.1) e Comércio e Indústria Multifformas Ltda. (subitem 1.2). Convite nº 80/99 - Objeto: aquisição de um sistema de força ininterrupta. Licitante vencedora: CM Comandos Lineares Ltda.